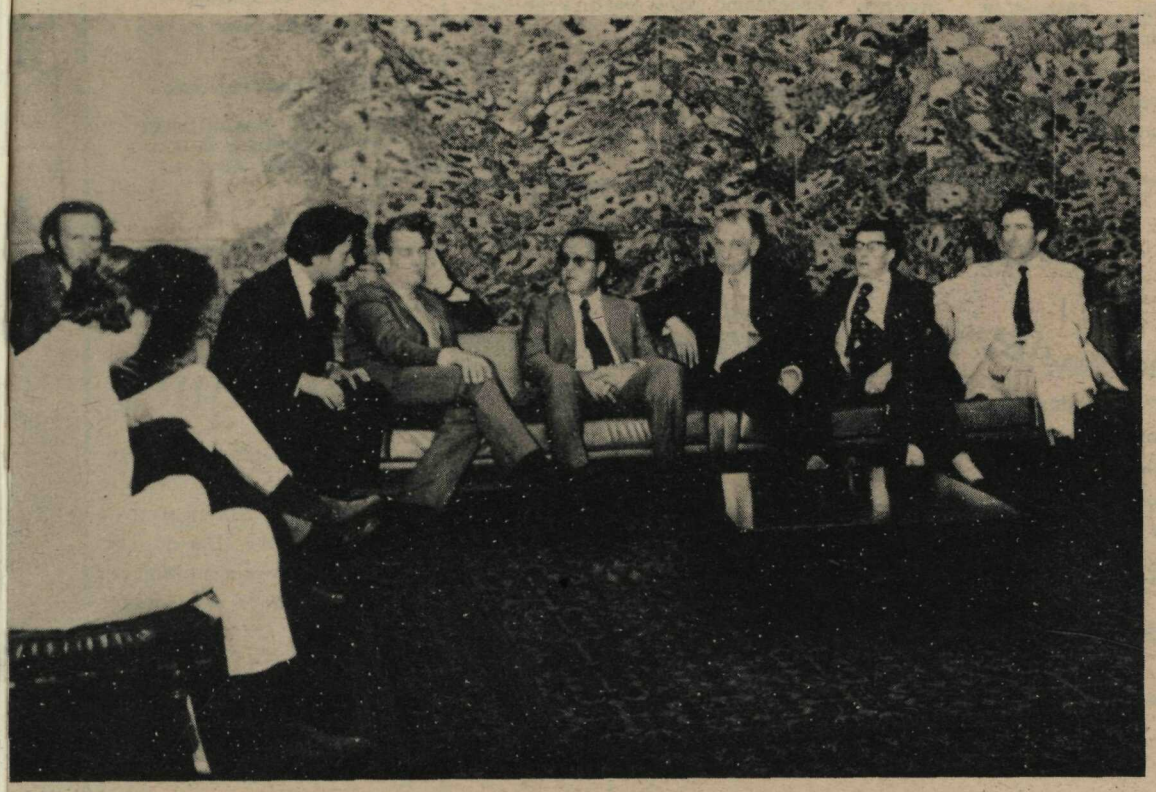
DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA. sexta-feira, 2 de maio de 1975 — **ANO VIII - Nº 64**

Parlamentares britânicos visitam Governador do DF



O Embaixador da Inglaterra no Brasil, Sr. Derek Dodson, acompanhado de um grupo de nove membros da União Interparlamentar Inglesa, esteve em visita ao Governador Elmo Serejo Farias, no Palácio do Buriti.

O Embaixador Dodson afirmou ser para os parlamentares de seu País de grande importância um contacto com o Governador de Brasília.

O grupo, liderado pelo Sr. Tam Dalyell, palestrou longamente com o Chefe do Executivo do DF., interessando-se pelos vários aspectos da Administração da Capital brasileira, notadamente os referentes aos setores de Finanças, Serviço Social, Saúde, Transportes e Urbanismo.

Ao término, os visitantes passaram ao Auditório do Palácio do Buriti e ali assistiram a um documentário cinematográfico sobre os quinze anos de Brasília como Capital da República.

Forças Armadas

Oficiais de Comunicações festejam 5 de maio

Uma solenidade comemorativa alusiva ao "Dia das Comunicações" será realizada no dia 5 do corrente, às 8:15 horas, na praça fronteiriça ao Oratório do Soldado, contando com a presença do Ministro das Comunicações e Oficiais das Forças Armadas, pertencente àquele serviço, servindo na Capital da República.

Durante a cerimônia, haverá entrega de medalhas de Tempo de Serviço a diversos oficiais, seguindo-se ao ato missa de ação de graças oficiada pelo Capelão Militar da Guarnição de Brasília.

Embaixada da Argentina cria Seção Consular no DF

O Chefe do Departamento Consular e Jurídico do Ministério das Relações Exteriores torna público que foi dada a aquiescência para a criação de uma Seção Consular da Embaixada da Argentina em Brasília.

Essa medida visa apoiar o pedido feito por aquela representação diplomática, cuja Seção, terá também, jurisdição sobre os Estados de Goiás, Mato Grosso, Acre e Distrito Federal.

Faria Lima na cerimônia da troca da Bandeira

Sob o patrocínio do Estado do Rio de Janeiro, e coordenação do Comando Militar do Planalto, ocorrerá no próximo domingo, às 18:00 horas, a cerimônia da troca da Bandeira, com a presença do Governador Faria Lima e membros do seu Gabinete.

É a primeira vez que aquele Estado comparece a esse ato depois da fusão e, após o hasteamento, haverá apresentações de um coral, acompanhado de violões e órgão, estando a regência a cargo do maestro Emmanuel Coelho, ocasião em que a cantora Carmem Costa também se exibirá.

Curso de educação integrada ministrado a 95 professores do ensino supletivo do DF

Curso de Educação Integrada vem sendo ministrado a 95 professores da Associação do Ensino Supletivo do Distrito Federal, em colaboração com o Departamento de Ensino Supletivo da Secretaria de Educação e Cultura e o Mobral Regional do DF. Trata-se de treinamento pedagógico, que pretende especializar os professores dentro da nova técnica difundida pelo Mobral.

O encerramento do Curso de Educação Integrada está previsto para o dia 10 de maio, às 18h30min, na sede da Associação do Ensino Supletivo do Distrito Federal, localizada à Avenida L-2 Sul, Quadra 615, Bloco C.

Para a solenidade, o Presidente da AES/DF, Padre Jonas Vettoraci, convida as autoridades educacionais do Distrito Federal.

EDUCAÇAO INTEGRADA

O Programa de Educação Integrada é executado pela Associação do Ensino Supletivo no Distrito Federal, através de convênio entre a Secretaria de Educação e Cultura e o Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura. Visa a prover, a nível das quatro primeiras séries do 1º Grau em caráter de suplência e em dinâmica acelerada - o atendimento aos alunos evadidos da escola ou desprovidos de escolarização adequada.

A Associação do Ensino Supletivo do Distrito Federal atende a aproximadamente 8.000 alunos adolescentes e adultos em escolas localizadas no Plano Piloto e cidades - satélites.

Urbanização da W-3 Norte: reduzido o prazo de obras



Dentro do plano geral de obras públicas na Asa Norte, o Governo do Distrito Federal, através da NOVACAP, vem executando a urbanização da W/3 Norte, principal via daquele setor de Brasília. Em toda a extensão da W/3 Norte, ao lado das lojas, já estão concluídas as áreas de estacionamento.

Atualmente está sendo feito o plantio de gramados e de árvores de diferentes espécies.

PRAZO ANTECIPADO

Nas Quadras residenciais os serviços de plantio de gramados irá até dezembro deste ano, quando, então, todas as Quadras 700 Norte estarão totalmente urbanizadas.

Assim, o prazo para conclusão dos trabalhos de urbanização - estabelecido em convênio realizado pela NOVACAP com a TERRACAP - será antecipado. A previsão para a realização das obras, que era de dezoito meses, reduz esse período para apenas quatorze meses.

Brasil de Hoje

INPS amplia capacidade para melhor atendimento

O INPS destinará recursos da ordem de 1 bilhão e meio de cruzeiros para construção, reforma e ampliação de 89 prédios, entre ambulatórios, postos de assistência médica e de concessão de benefícios.

Para início desse empreendimento, a ser desenvolvido simultaneamente em vários Estados, o Instituto além de contratar engenheiros e arquitetos, abrirá inscrições destinadas à apresentação de projetos dos novos imóveis.

Ao mesmo tempo, o INPS vai admitir cerca de mil recepcionistas, que serão submetidos a treinamento específico, para prestarem informações corretas e seguras aos beneficiários. Ainda nesse sentido, será instalada, no Rio de Janeiro, a Central Telefônica de Informações, que funcionará, ininterruptamente, durante as 24 horas do dia, para responder a consultas sobre as atividades do Instituto.

responder a consultas sobre as atividades do Instituto.

O que se procura é colocar à disposição dos segurados e seus dependentes todos os serviços previdenciários e assistenciais, com a eficiência, a presteza e a atenção a que têm direito.

Prova neste domingo para Grupo S.A.

Terá lugar no próximo domingo, às 9:00 horas, o primeiro teste de verificação destinado aos servidores do GDF que se candidataram a inclusão no novo Plano de Classificação de Cargos, no Grupo-Serviços Auxiliares, categoria Agente Administrativo.

Os servidores deverão comparecer ao local da realização dos exames com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com canetas esferográficas e do cartão de identificação.

Não será permitida a entrada naquele recinto portando prancheta ou qualquer outro material. O CEST fornecerá o material necessário para perfuração dos cartões IBM.

O segundo teste do processo seletivo, também ocorrerá no Ginásio, no dia 1 de junho.

GDF - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
EXPEDIENTE
"DISTRITO FEDERAL"
Orgão Oficial do Governo do Distrito Federal
Diretor
Antônio Castelo Branco
Redação e Administração
SBS - ED. BRASÍLIA -
12° ANDAR - FONE: 24-1303
Composição e Impressão
OFICINAS DO "CORREIO BRAZILIENSE"
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS
FONE: 23-3450 - RAMAL 10.

Novacap: Páscoa dos servidores hoje

A Páscoa dos Funcionários e Diretores da NOVACAP será realizada hoje, às 17 horas, no auditório da companhia, durante missa no subsolo do Edifício Vale do Rio Doce.

A missa será oficiada pelo Padre Geraldo Fergusson, Vigário da Paróquia de Nossa Senhora das Dores, do Cruzeiro.

Receita Federal aplica penalidades a remissos

O Delegado da Receita Federal em Brasília, Sr. Felippe Wilson Cardelino, acaba de baixar os Atos Declaratórios 32, 33 e 34, considerando cinquenta e um contribuintes devedores remissos da Fazenda Nacional, proibidos, portanto, de transacionar com órgãos públicos.

Anexa ao Ofício Circular n° 3, a seguinte a relação dos contribuintes com os respectivos números de CPFs, punidos pelas sanções fazendárias;

Aguinaldo Gonçalves de Oliveira - 032573631; Antonio Tomé da Silva - 033866941; Fernando Pedro da Costa Oliveira - 029329891; Gilson José de Barros Omena - 033499501; Giuseppe Arena - 028966051; Manoel Barbosa Azevedo - 032697011; Petrônio Martins Falcão — 004852171; Vilma Gontijo de Oliveira - 033785511; Abellah Salmeh - 033181251; Adalcy Marte Byrro Ribeiro - 033090531; Agnelo Baia de Sousa - 029075691 ; Ayrton Pereira - 003321781; Carlos de Franca Lima - 023943161; Darcy Teixeira - 029183151; Deusdedith Francisco Silva - 001769821; Domingos Antonio Alves - 038185781; Homero Carvalho Silva - 038148581; Israel Dias de Alcantara - 029258931; Israel José da Silva - 032449031; João Fonseca Machado da Silva - 010949981; João Nogueira de Oliveira - 032862401; João Pereira Ramos - 032817101; José Gomes do Nascimento - 003220081; José Laercio de Lacerda - 032897451; José Olavo Maciel - 032501641; José da Silva - 033698381; Julio Cesar Guilarducci Moreira - 033566551; Manoel Evaldo Olinda -033599721; Manoel Marcelino de Souza - 033799651; Mario Castaldelli - 032410841; Monico Silvano Freitas Mundim - 033537611; Muhamad Mahmoud Ahmad Ibrahim - 033181171; Narciso Fernandes da Costa - 028948231; Nilton José Pereira - 023988341; Olavo José Maciel - 032501721; Orminda Carneiro de Souza - 033796391; Ozilio Gomes da Cruz - 038087181; Rosa de Lima Fonseca - 029051161 Temistocles Fruteira - 033074411; Waldemar Pelegrino de Carvalho - 032687301; Walter Milione Galante - 032897531; Cicero Tavares de Freitas - 033294701; Cristovam Maciel - 033432781; Geraldo de Castro Ferreira - 032694001; Aluizio Figueredo - 029041011 Anasena Brauna Silva - 033369561; Hermann José Sampaio de Almeida - 033910431; João Bernardo de Santana - 032736521; João José de Almeida - 033780201; João Ramos - 033730701; Joaquim de Souza Vieira Filho - 033709171;

"Linha Quente" via satélite



A antena de 18 metros de diâmetro (foto), instalada em Fort Detrick, Maryland, é parte da "linha quente especial" montada para assegurar comunicações constantes entre a Casa Branca, em Washington, e o Kremlin, em Moscou. Uma vez em funcionamento, as duas redes (separadas) de satélite - norte-americana e soviética - substituirão o atual sistema de cabos terrestres.

Destaques

Ontem, em Joinville, o Presidente Ernesto Geisel presidiu as festividades comemorativas do transcurso do "Dia do Trabalho", que tiveram no Ministro Arnaldo Prieto o seu orador oficial.

xxx

O Embaixador da União Soviética no Brasil e a senhora Dmitri Jukov irão oferecer recepção no próximo dia 10 deste mês de maio, na sede da chancelaria russa, localizada na Avenida das Nações, lote A, comemorando o término da II Guerra Mundial.

xxx

Hoje, no Ginásio de Esportes do Centro Deportivo Presidente Médici, será realizado o "I Festival de Ginástica de Brasília", que oferecerá ao brasiliense três dias de apresentação da melhor ginástica do Brasil. Esse "Festival" é uma promoção do Departamento de Educação Física Esportes e Recreação (DEFER), do Distrito Federal.

xxx

Dona Vera Maria Scarabotollo, senhora Ministro Hélio Antônio Scarabotollo, Chefe do Cerimonial do Itamaraty, aniversaria amanhã, e vai oferecer recepção comemorativa, em seu apartamento da SQS 111.

xxx

O Presidente Ernesto Geisel acaba de receber o primeiro volume do livro "Governo Castelo Branco", que lhe foi entregue pessoalmente pelo seu autor, Luiz Vianna Filho, durante audiência no Palácio do Planalto.

xxx

No próximo dia 9 a República Socialista da Tchecoslováquia - que tem como Embaixador em nosso País o Diplomata Pavel Bojar - estará comemorando sua Festa Nacional. Assinalando o grato acontecimento, o Embaixador Bojar irá receber para um "vin d'honneur", às 12 horas daquele dia, na sede da representação diplomática da Tchecoslováquia, localizada na avenida das Nações, lote 21.

VII JEBs: torneio de basquete

Um torneio de basquetebol será realizado a partir de hoje, prosseguindo nos dias 2 e 3, às 19 horas, no Ginásio de Esportes do Colégio da CASEB. O patrocínio é do Departamento de Educação Física e Desportos Estudantis da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Estarão participando do torneio a Seleção Estudantil do DF, as equipes do Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB, da Universidade de Brasília - UnB e do Clube Atlético Santista, da cidade de Santos, São Paulo.

O objetivo do torneio é proporcionar uma aproximação da equipe do Distrito Federal com outras bem treinadas, preparando-a melhor para os VII Jogos Estudantis Brasileiros, que se realizarão nesta Capital, no período de 6 a 20 de julho vindouro.

COMPETIÇÃO DE ATLETISMO

Nos próximos dias 3 e 4 de maio a Secretaria de Educação e Cultura estará promovendo uma competição de atletismo a ser realizada na pista de atletismo do Centro Desportivo Presidente Médici, a partir das 8 horas.

Estarão participando seiscentos alunos-atletas das escolas oficiais e particulares do Distrito Federal, com a finalidade de selecionar valores para a participação nos VII Jogos Estudantis Brasileiros.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 2884 DE 28 DE abril DE 1975

Altera o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O Governador do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964. combinado com o item I. do artigo 26, do Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1 974, e tendo em vista o que consta no Processo nº 054479/75,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o Orçamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de abril de 1 975.
87º da República e 15º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2884 DE 28 DE abril DE 1 975.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - N O V A C A P

(Cr$ 1,00)

R E C E I T A			D E S P E S A	
CATEGORIAS	ECONÔMICAS		FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.500.000	PROGRAMA 58 - URBANISMO	
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	50.000	Subprograma 021 - Administração Geral	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		NOV/2.035 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.....	46.700.000
	- Contribuição do Governo do Distrito Federal	36.700.000	NOV/2.01 - Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de Convênios firmados com os órgãos do Governo do Distrito Federal	24.800.000
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	37.000.000	NOV/1.04 - Conservação de Prédios e Próprios da NOVACAP.....	500.000
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		NOV/1.32 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano	3.700.000
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	200.000	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO	
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		Subprograma 021 - Administração Geral	
	- Auxílios do Governo do Distrito Federal...	7.300.000	NOV/1.03 - Construção de Residências Funcionais.....	750.000
			NOV/1.051 - Amortização de Empréstimos (BNH - GUARÁ)	7.300.000
	T O T A L	83.750.000	T O T A L	83.750.000

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2884 DE 28 DE abril DE 1 975.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - N O V A C A P

(CR$ 1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO												TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.3.7.0	
NOV/2.035	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP...	34.000.000	5.000.000	3.600.000	600.000	800.000	700.000	1.650.000	350.000					46.700.000
NOV/2.01	Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de convênios firmados com os órgãos do Governo do Distrito Federal	4.000.000	10.000.000	8.000.000				2.800.000						24.800.000
NOV/1.32	Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano										3.000.000	700.000		3.700.000
NOV/1.03	Construção de Residências Funcionais									750.000				750.000
NOV/1.04	Conservação de Prédios e Próprios da NOVACAP.....									500.000				500.000
NOV/1.051	Amortização de Empréstimo (BNH - GUARÁ).....												7.300.000	7.300.000
	T O T A L	38.000.000	15.000.000	11.600.000	600.000	800.000	700.000	4.450.000	350.000	1.250.000	3.000.000	700.000	7.300.000	83.750.000

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2884 DE 28 DE abril DE 1 975.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - N O V A C A P

(CR$1,00)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		G D F	PRÓPRIOS	
NOV/2.035	Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	36.700.000	10.000.000	46.700.000
NOV/2.01	Manutenção das Atividades Operacionais em decorrência de convênios.. firmados com os órgãos do Governo do Distrito Federal.....	-	24.800.000	24.800.000
NOV/1.32	Reequipamento dos Órgãos e Serviços de Habitação e Planejamento Urbano	-	3.700.000	3.700.000
NOV/1.03	Construção de Residências Funcionais	-	750.000	750.000
NOV/1.04	Conservação de Prédios e Próprios da NOVACAP.....	-	500.000	500.000
NOV/1.051	Amortização de Empréstimos BNH - GUARÁ	7.300.000	-	7.300.000
	T O T A L	44.000.000	39.750.000	83.750.000

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:
exonerar, a pedido, Edson Lobão, Técnico de Administração, código NS-715.7, matrícula nº 6.186, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS 102.1, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
Distrito Federal, 28 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,
RESOLVE:
nomear o Doutor ORESTES KUNZE BASTOS Delegado de Polícia, Nível Especial, matrícula nº 30.279, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DAS-102.1, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
DISTRITO FEDERAL, 02 DE ABRIL DE 1975
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Republicado por ter saído com incorreção no original no "Distrito Federal" nº 50, de 04.4.1975.

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20-II, da Lei nº 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 121 466/75,

RESOLVE:
Demitir, a pedido, o 1º Tenente PM, RG nº 248 345, HUGO DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 1975, nos termos do artigo 110-I, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, visto ter sido aprovado no concurso de Admissão ao Quadro Complementar de Oficiais da Marinha.
Distrito Federal, em 28 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON.

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1975
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, da Lei nº 6 022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 120 802/75,
RESOLVE:
Agregar, ao respectivo Quadro, o Capitão BM, MILTON FERREIRA, do Quadro de Oficiais BM, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 1975, nos termos do artigo 79, parágrafo primeiro, letra "c", inciso II, da Lei nº 6 022, de 03 de janeiro de 1974, em virtude de ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação..
Distrito Federal, em 28 de abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

RETIFICAÇÃO
No Decreto de 14 de abril de 1975, publicado no Suplemento do Distrito Federal nº 58 de 18 de abril do corrente ano
ONDE SE LÊ:
O Governador do Distrito Federal, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília e nos termos do Decreto nº 1.597, de 27 de janeiro de 1971.
LEIA-SE:
O Governador do Distrito Federal, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Brasília e nos termos do Decreto nº 1.596, de 27 de janeiro de 1971.
VISTO - 29/4/75
AGNALDO COBRA
Diretor da Divisão de Adminstração do Gabinete do Governador do Distrito Federal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 320.307/75 - AUD
INTERESSADO: Serviço Operacional - SOP
ASSUNTO: Contratação de firma para realizar ajuste na Tabela de Basquete.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Art. 3, item II, letra "c" do Decreto Nº 1703 de 31.05.71, e, autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor de CINTEL - Comércio e Instalações de Telas e Piscinas Ltda., no valor total de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).
Brasília-DF., 04 de abril de 1.975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 320.336/75 - AUD
INTERESSADO: Serviço Operacional - SOP
ASSUNTO: Contratação de firma para reparos em caixa de Passagem.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Art. 3, item II letra "c" do Decreto nº 1.703 de 31.05.71, e, autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor de CINTEL - Comércio e Instalações de Telas e Piscinas Ltda., no valor de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros).
Brasília-DF., 04 de abril de 1.975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
949ª REUNIÃO
PROCESSO Nº: 55.936/75
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO
RELATOR: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
DECISÃO:
O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Pela aprovação da criação de 5 (cinco) Empregos em Comissão, nível EC—03, para o Departamento Jurídico da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em caráter provisório, até a aprovação do novo Regimento, bem como a gratificação de representação proposta, na base de 20% (vinte por cento) dos empregos em comissão a que se refere o processo".
Brasília, 22 de abril de 1975

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente
ILDEU DINIZ
Membro
JOSÉ ANTONIO DIAS
Membro
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
EUCÁRIO GODINHO FILHO
Membro
Senhor Secretário de Administração:
Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Brasília, 28 de abril de 1975
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO Nº: 55.936/75
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO.
APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Brasília, 28 de 04 de 1975.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

De Acordo. À Secretaria de Saúde.
Em 28 de Abril de 1975
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

Órgãos vinculados ao Gabinete Civil

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026 DE 07 DE ABRIL DE 1975

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XIV do Artigo 2º do Decreto Nº 2.519 de 28 de dezembro de 1.973, combinado com o Inciso IV do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto Nº 2.520 da mesma data,
RESOLVE:
Atendendo solicitação feita pelo Serviço Operacional, contida no Processo Nº 320.365/75, aplicar a pena de Advertência ao servidor DEROCIO DE LIMA VERAS, Carpinteiro, EP-05, matrícula 035/AUD, por falta de assiduidade ao serviço e insubordinação.
Brasília-DF, 07 de abril de 1.975.
TAQUEGI KORESSAWA
Superintendente

PROCESSO Nº: 320.337/75 - AUD
INTERESSADO: Serviço Operacional - SOP
ASSUNTO: Contratação de firma para montagem de baliza e fixação de redes.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Art. 3, item II, letra "c" do Decreto Nº 1.703 de 31.05.71, e, autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor de CINTEL, Comércio e Instalações de Telas e Piscinas Ltda., no valor total de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).
Brasília-DF., 04 de abril de 1975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 320.349/75 - AUD
INTERESSADO: Companhia de Eletricidade de Brasília.
ASSUNTO: Compra de 01 (um) poste de concreto para utilização no Campo de Aeromodelismo.
DESPACHO: Dispenso a Licitação com base no Art. 4, do Decreto nº 1.703 de 31.05.71, e, autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor total de Cr$2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte cruzeiros).
Brasília-DF, 08 de abril de 1.975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 320.067/75 - AUD
INTERESSADO: Serviço Operacional - SOP
ASSUNTO: Contratação de firma para abertura e modelagem de quatro chaves para sanitários nas Quadras de Tênis.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Art. 3, item II letra "c" do Decreto Nº 1703 de 31.05.71, e, autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma REI DAS CHAVES (Lanches Perla Ltda), no valor total de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros).
Brasília-DF., 17 de fevereiro de 1.975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 320.161/75 - AUD
INTERESSADO: Serviço Operacional - SOP
ASSUNTO: Contratação de firma para reparos na Cabine de cronometragem do Autódromo.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Art. 3, item II letra "c" do Decreto Nº 1.703 de 31.05.71, e, autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma ESQUADRIAS BRASILIA LTDA., no valor total de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).
Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1.975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 320.181/75 - AUD
INTERESSADO: Serviço Operacional - SOP
ASSUNTO: Contratação de firma especializada para reparos em 03 (três) microfones.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Art. 3, item II, letra "c" do Decreto Nº 1703 de 31.05.71,e, autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da ORSA MAGGIORE S/A - Instalações Técnicas e especializadas, no valor total de Cr$2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco cruzeiros).
Brasília-DF., 12 de março de 1975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 320.123/75 - AUD
INTERESSADO: Serviço Operacional - SOP
ASSUNTO: Contratação de firma para efetuar reparos em 03 (três) microfones.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Art. 3, item II, letra "c" do Decreto Nº 1703 de 31.05.71, e, autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor de ORSA MAGGIORE S/A - Instalações Técnicas especializadas, no valor de 2.050,00 (dois mil e cinquenta cruzeiros).
Brasília-DF, 11 de março de 1.975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 320.167/75 - AUD
INTERESSADO: Serviço Operacional - SOP
ASSUNTO: Solicita aquisição de 04 (quatro) alfanges.
DESPACHO: Dispenso a Licitação com base no Art. 3, item II, letra "c" do Decreto Nº 1703 de 31.05.71 e, autorizo a emissão da Nota de Empenho para a firma FERRAGENS RASO LTDA., no valor total de Cr$340,00 (trezentos e quarenta cruzeiros).
Brasília-DF., 12 de março de 1975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 320.198/75 - AUD
INTERESSADO: Serviço Operacional - SOP
ASSUNTO: Contratação de firma para desentupimento de fosso do Ginásio.
DESPACHO: Dispenso a Licitação com base no Art. 3, item II, letra "c" do Decreto Nº 1703 de 31.05.71, e, autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma PRONTO SOCORRO DE AGUA E LUZ LTDA., no valor total de Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).
Brasília-DF., 12 de março de 1975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 320.106/75 - AUD
INTERESSADO: Material e Patrimônio
ASSUNTO: Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa a favor de ALFA BETA Com. e Indústria Ltda., para fornecimento de carimbos a esta administração até 31 de dezembro de 1.975.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Art. 3, item II, letra "c" do Decreto Nº 1.703 de 31.05.71, e, autorizo a emissão de Nota de Empenho por estimativa a favor de ALFA BETA Com. e Indústria Ltda., no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
Brasília-DF., 12 de março de 1.975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 320.105/75 - AUD
INTERESSADO: Material e Patrimônio
ASSUNTO: Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a favor de LANCHES PERLA LTDA (Rei das Chaves), para fornecimento de chaves a esta Administração até 31.12.75.
DESPACHO: Dispenso a Licitação, com base no Art. 3, item II, letra "c" do Decreto Nº 1.703 de 31.05.71, e, autorizo a emissão de Nota de Empenho por estimativa, a favor de LANCHES PERLA LTDA (Rei das Chaves), no valor total de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
Brasília-DF., 06 de março de 1.975.
TAQUEGI KORESSAWA
SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº.: 0353/75—DETUR
INTERESSADO: Divisão de Turismo
ASSUNTO: Aquisição de material
DESPACHO: Nos termos da alínea "a", ítem II, artigo 3º. do Decreto n. 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação para aquisição do material relacionado à folha 01. bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor do Sr. "WMURRAHY SUAID" no valor total de Cr$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Em 31 de março de 1975
CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

PROCESSO Nº: 0399/75—DETUR
INTERESSADO: DIVISÃO DE TURISMO (Jockey Clube de Brasília)
ASSUNTO: Prêmios
DESPACHO: Nos termos da alínea "c", item II, artigo 3º do Decreto nº 1703 de 31 de maio de 1971, dispenso a licitação e autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da firma "CASA PRATA — LUCIANO PRATA BARBOSA" no valor total de Cr$1305,00 (Trezentos e cinco cruzeiros).

Em 08 de abril de 1975.

CARLOS BLACK PEREIRA
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso V,do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 8 de maio de 1973, combinado com o artigo 11, do Decreto nº. 2858, de 18 de março de 1975,
RESOLVE:
DISPENSAR SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa , Símbolo FC-4, matrícula nº8503, MASSILON FERREIRA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Eliminação de Documentos, Símbolo FC-8, matrícula nº 17702, AUVARY JURANDYR MONTEIRO, Chefe do Arquivo Central, Símbolo FC-8, matrícula nº 12929 e ENOCH SANTOS, Assessor, Código, DAS—102.1, matrícula nº 8264, das Funções de Presidente e Membros , respectivamente, da Comissão de Eliminação de Documentos instituída pela Portaria nº 97/73-SEA, de 29 de junho de 1973, alterada pela Portaria nº 137/74-SEA- de 12 de setembro de 1974.
Brasília, 23 de 04 de 1 975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2250, de 8 de maio de 1 973, combinado com o artigo 11, do Decreto nº 2858, de 18 de março de 1975,
RESOLVE:
DESIGNAR SALVANDIR FERREIRA DE LIMA,Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa, Símbolo FC-4, matrícula nº 8503, ENOCH SANTOS, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 8264, JOSÉ TOMAZ, Assessor Auxiliar de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo FC-5, matrícula nº 18425 e MASSILON FERREIRA DOS SANTOS, Chefe da Seção de Eliminação de Documentos, Símbolo FC-8, matrícula nº 17702, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Eliminação de Documentos instituída pela Portaria nº 153/75-SEA, de 9 de abril de 1975. Brasília, 23 de 04, de 1975.
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 108 723/74
INTERESSADO: MARIA LUIZA ALBUQUERQUE BARBOSA, mat. 5.333
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

INDEFIRO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250/73, a licença para trato de interesse particular, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 110 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 23 de abril de 1975
JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 54.954/75

INTERESSADO: CELSO ALVES PEREIRA - Mat. 10.082-SEG.
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "N" nº 339 de 12 de dezembro de 1967 e artigo 80, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.250, de 08 de maio de 1973, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.
Brasília, 18 de abril de 1975
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/75-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir da relação, a que se refere a Ordem de Serviço nº 021/75-CEST, os nomes de JOAO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Matrícula nº 2100 e MARIA CONSUELO ALVES MARTINEZ, Matrícula nº 7257.
2. Incluir na relação, a que se refere a Ordem de Serviço nº 021/75-CEST, os nomes de ALOYSIO NIEMEYER, LEAO SOMBRA DO NORTE FONTES, Matrícula nº 6976, MARCEL SEBASTIAO CAMPOS, MARIA NAZARE DA MOTA VILELA e RAIMUNDO DE SOUZA, Matrícula nº 12030.
Brasília, 17 de abril de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/75-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,

RESOLVE:

Designar AGUINALDO DE OLIVEIRA, Matrícula 18296, para ministrar 36 (trinta e seis) horas-aula de Administração de Material, no Treinamento Intensivo e Específico para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, SA-400, no período de 07.04 a 28.05.75, conforme Edital nº 08/75-CEST.
Brasília, 22 de abril de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/75-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,

RESOLVE:

DesignarJUREMA ARONA DE CARVALHO, Matrícula 12683, para ministrar 84 (oitenta e quatro) horas-aula de Administração de Pessoal, Administração de Material e Organização da Administração Federal, no Treinamento Intensivo e Específico para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Agentes Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, SA-400, no período de 07.04 a 28.05.75, conforme Edital nº 08/75-CEST.
Brasília, 22 de abril de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/75-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,

RESOLVE:

Designar LUIZ CARLOS BOAVENTURA NEVES, Matrícula 11003, para ministrar 84 (oitenta e quatro) horas-aula de Administração de Pessoal e Organização Administrativa do D.F., no Treinamento Intensivo e Específico para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Agentes Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, SA-400, no período de 07.04 a 28.05.75, conforme Edital nº 08/75-CEST.
Brasília, 22 de abril de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 027/75—CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:
Designar MIGUEL ABDALA DAHER, Matrícula 18.336, para ministrar 36 (trinta e seis) horas-aula de Organização Administrativa do DF., no Treinamento Intensivo e Específico para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, SA-400, no período de 7.4 a 28.5.75, conforme Edital nº. 08/75 - CEST.
Brasília, 18 de abril de 1975.
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ODEM DE SERVIÇO Nº. 028/75—CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:
Designar ELIAS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Matrícula 33.167, para ministrar 102 (cento e duas) horas-aula de Administração de Pessoal, Organização da Administração Federal e Organização Administrativa do DF., no Treinamento Intensivo e Específico para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, SA-400, no período de 7.4 a 28.5.75, conforme Edital nº. 08/75-CEST.
Brasília, 18 de abril de 1975.
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 029/75—CEST.

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:

Designar ELIAS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, Matrícula 33.167, para ministrar 102 (cento e duas) horas-aula de Administração de Pessoal, Organização da Administração Federal e Organização Administrativa do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:
Designar CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, Matrícula 4513, para ministrar 42 (quarenta e duas) horas-aula de Administração de Pessoal de Organização Administrativa do DF., no Treinamento Intensivo e Específico para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, SA-400, no período de 7.4 a 28.5.75, conforme Edital nº. 08/75-CEST.
Brasília, 18 de abril de 1975
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 030/75—CEST.

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:
Designar ANTONIO JOSÉ MACHADO FORTUNA, Matrícula 30.203, para ministrar 96 (noventa e seis) horas-aula de Administração Federal, no Treinamento Intensivo e Específico para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, SA-400, no período de 7.4 a 28.5.75, conforme Edital nº. 08/75-CEST.
Brasília, 18 de abril de 1975.
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 031/75—CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:
Designar WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO, Matrícula 17 854, para ministrar 60 (sessenta) horas-aula de Administração de Pessoal e Organização Administrativa do DF.. no Treinamento Intensivo e Específico para transformação de Cargos à Categoria de 07.04 a 28.05.75, conforme Edital nº. 08/75—CEST.
Brasília, 22 de abril de 1975
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/75-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:
Designar EGNALDO DE ARAUJO SANTOS, Matrícula 92.056, para ministrar 36 (trinta e seis) horas-aula de Administração de Pessoal, no Treinamento Intensivo e Específico para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, SA-400, no período de 07.04 a 28.05.75, conforme Edital nº 08/75-CEST.
Brasília, 23 de abril de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/75-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:
Designar MANOEL CESAR NETO, Matrícula 8.864, para ministrar 54 (cinquenta e quatro) horas-aula de Administração de Pessoal, no Treinamento Intensivo e Específico para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, SA-400, no período de 07.04 a 28.05.75, conforme Edital nº 08/75-CEST.
Brasília, 23 de abril de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/75-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:
Designar RONALD BARCELOS SILVA, Matrícula 6.611, para ministrar 78 (setenta e oito) horas-aula de Administração de Pessoal e Administração de Material, no Treinamento Intensivo e Específico para Transfor-

mação de Cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo de Serviços Auxiliares, SA-400, no período de 07.04 a 28.05.75, conforme Edital nº 08/75-CEST.
Brasília, 23 de abril de 1975
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/75-CEST
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇAO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Inciso IV, Capítulo II, do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 2250, de 08 de maio de 1973,
RESOLVE:
Designar MARCIO TANNUS DE ALMEIDA, Matrícula 18.242, para ministrar 48 (quarenta e oito) horas-aula de Administração de Pessoal, no Treinamento Intensivo e Específico para Transformação de Cargos à Categoria Funcional de Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, SA-400, no período de 07.04 a 28.05.75, conforme Edital nº 08/75-CEST.
Brasília, 23 de abril de 1975

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 05 DE 23 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.882, de 22 de abril de 1975,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica o Diretor do Departamento da Receita autorizado a delegar sua competência, constante do artigo 83, itens I, II e II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975, aos Diretores de Divisão, Chefes de Serviço ou de Seção que lhes são subordinados, mediante ato formal e sempre que houver conveniência de descentralização do serviço, objetivando a rápida solução de processos submetidos às autoridades de nível de direção.
Art. 2º - A presente Portaria integra o livro V, da Consolidação das Normas Administrativas do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º. do Decreto nº. 1.891, de 21 de dezembro de 1971.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DISTRITO FEDERAL, 23 de abril de 1975
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 6759/75,

RESOLVE:

conceder ao servidor JOSE FRANKLIN PESSOA, Motorista, nível 8-A, matrícula nº 15.772, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento), do valor do referido nível, prevista no artigo 1º,item II,combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 2.461, de 11 de dezembro de 1975.
Brasília, 11 de abril de 1975
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 6759/75,

RESOLVE:

fazer cessar os efeitos da Portaria de 10 de dezembro de 1974, que atribuiu gratificação de representação de gabinete ao servidor AGOSTINHO DE PAULA SILVEIRA, Motorista, Nível 8-A, matrícula nº 15.739, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Serviço de Administração, do Gabinete, desta Secretaria.
Brasília, 11 de abril de 1975.
FERNANDO TUNAMBA VALENTE

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
excluir, do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a que se refere o Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967, a servidora MARIA ENEIDA ARNT DE GUSMAO, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula nº 8.921, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, da Auditoria, desta Secretaria.
BRASILIA, 22 de abril de 1975
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
fazer cessar os efeitos da Portaria de 12 de junho de 1974, que atribuiu Gratificação de Representação, no valor de 50% (cinquenta por cento) do respectivo Símbolo, à servidora TEREZINHA DE JESUS GOMES RAMOS, matrícula nº 2.276, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-11, de Encarregado de Arquivo, da Seção de Comunicações, Arquivo e Documentação, do Serviço de Administração, do Gabinete do Secretário de Finanças.
BRASILIA, 23 de abril de 1975
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
dispensar, em virtude de nova designação, NILTON DE JESUS ARAUJO, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº 6.753, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, e o encargo de substituto eventual, de Inspetor Fiscal, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, desta Secretaria.
BRASILIA, 23 de abril de 1975.
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
dispensar, em virtude de nova designação, ANTONIO LUIZ BARBOSA, Agente Fiscal de Tributos "A", matrícula nº 7.860, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, do encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, desta Secretaria.
BRASILIA, 23 de abril de 1975.
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
dispensar EDSINO LOULY CAMPOS, Exator, nível 16, matrícula nº. 2.022, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do encargo de substituto eventual, de Coletor, Símbolo FC—9, da Coletoria de Planaltina, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, desta Secretaria.
Brasília, 23 de abril de 1975
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
dispensar ANGELO GOMES DOS SANTOS, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº. 11.929, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do encargo de substituto eventual, de Coletor, Símbolo FC—9, da Coletoria do Plano Piloto, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, desta Secretaria.
Brasília, 23 de abril de 1975
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL: NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS:
RESOLVE:
conceder à servidora TEREZINHA DE JESUS GOMES RAMOS: MATRICULA Nº., 2.276, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC—10, do Gabinete, desta Secretaria, a Gratificação de Representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 1º., item II, combinado com o artigo 2º., do Decreto nº. 2.461, de 11 de dezembro de 1973.
Brasília, 23 de abril de 1975.
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, art. 8º, do Decreto nº 1955, de 16 de fevereiro de 1972,

RESOLVE:

fazer cessar os efeitos da Portaria de 18 de fevereiro de 1973, que atribui a MANOEL RAIMUNDO NUNES, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº 7.874, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Cadastro, da Divisão de Tributos Diversos, do Departamento da Receita, desta Secretaria, Gratificação de Produtividade Fiscal, no valor de 100% (cem por cento) do respectivo cargo.

DISTRITO FEDERAL, 24 de abril de 1975.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 8º, do Decreto nº 1.955, de 16 de fevereiro de 1972.

RESOLVE:

atribuir Gratificações de Produtividade Fiscal ao servidor MANOEL RAIMUNDO NUNES, Agente Fiscal de tributos "B", matrícula nº 7.874, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, desta Secretaria, no valor de 100% (cem por cento) do respectivo cargo.

DISTRITO FEDERAL, 24 de abril de 1975.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

fazer cessar os efeitos da Portaria de 22 de janeiro de 1975, que atribuiu Gratificação de Representação de Gabinete ao servidor ADENOR DE OLIVEIRA, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº 7.827, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Inspetor Fiscal, da 1ª Inspetoria Fiscal, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, desta Secretaria.

DISTRITO FEDERAL, 24 de abril de 1975.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 8º do Decreto nº 1.955, de 16 de fevereiro de 1972,

RESOLVE:

fazer cessar os efeitos da Portaria de 28 de fevereiro de 1973, que atribui a ADENOR DE OLIVEIRA, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº 7.827, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Inspetor Fiscal, da 1ª Inspetoria Fiscal, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, desta Secretaria, Gratificação de Produtividade Fiscal, no valor de 100% (cem por cento) do respectivo cargo.

DISTRITO FEDERAL, 24 de abril de 1975.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 8º, do Decreto nº 1.955, de 16 de fevereiro de 1972.

RESOLVE:

Atribuir Gratificação de Produtividade Fiscal ao servidor ADENOR DE OLIVEIRA, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº 7.827, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão da Receita de Brasília, do Departamento da Receita, desta Secretaria no valor de 100% (cem por cento) do respectivo cargo.

DISTRITO FEDERAL, 24 de abril de 1975.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 8º, do Decreto nº 1.955, de 16 de fevereiro de 1972,

RESOLVE:

fazer cessar os efeitos da Portaria de 28 de fevereiro de 1973, que atribuiu a WALTER BREY JUNIOR, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula nº. 8.448, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC—8, de Chefe da Seção de Inscrição, do Serviço de Cadastro, da Divisão de Tributos Diversos, do Departamento da Receita, desta Secretaria, Gratificações de Produtividade Fiscal, no valor de 100% (cem por cento) do respectivo cargo.

DISTRITO FEDERAL, 24 de abril de 1975.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1975

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do art. 8°, do Decreto n° 1.955, de 16 de fevereiro de 1972,

RESOLVE:

Atribuir Gratificação de Produtividade Fiscal ao servidor WALTER BREY JUNIOR, Agente Fiscal de Tributos "B", matrícula n°.8.448, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, ocupante da Função em Comissão, Símbolo FC—5, de Chefe da Seção de Programação Fiscal, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, desta Secretaria, no valor de 100% (cem por cento) do respectivo cargo.

DISTRITO FEDERAL, 24 de abril de 1975.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário n° 08/75
Recorrente: Afrânio Adauto Viana Palhares
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Afrânio Adauto Viana Palhares, irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n° 27.582/74, pertinente ao auto de infração n° 30.941/74, ofereceu recurso a este egrégia Junta em 30 de Dezembro de 1974 (Registro de Protocolo Geral de fls 18).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 17 de dezembro de 1974 (Recibo de fls. 15), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 08 de abril de 1975.

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n° 17/75
Recorrente: C. Grieco
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

G. Crieco. irresignado com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n°16.819/74, pertinente ao auto de infração n° 30.802/74, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 29 de janeiro de 1975 (Registro do Protocolo Geral de fls. 20).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória, ocorreu em 9 de janeiro de 1975 (Recibo de fls. 17), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois. o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda
Publique-se e Distribua-se.

Brasília, 08 de abril de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

Recurso Voluntário n° 34/75
Recorrente: Casinha Pequenina Comércio, Industria e Representações Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE
Casinha Pequenina - Comércio, Indústria e Representações Ltda., irresignada com a sentença de Primeira Instância proferida no processo n° 09.417/72, permitinente ao auto de Infração, n° 23.673/72, ofereceu recurso a esta agrégia Junta em 24 de fevereiro de 1975 (Registro do Protocolo Geral de fls. 51).
Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão, condenatória ocorreu em 10 de fevereiro de 1975 (Recibo de fls. 49), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Publique-se e Distribua-se.
Brasília, 08 de abril de 1975
AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO N°. 07/75—FSSDF, DE 16 DE ABRIL DE 1975

Altera o Orçamento Analítico por Projetos e Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina o item 4°. da Resolução n°. 93/74 do Conselho Deliberativo e o que consta do Processo FSSDF-1801/74,
RESOLVE:
1. Alterar o Orçamento Analítico por Projetos e Atividades da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício Financeiro de 1975.
2. A alteração de que trata o item anterior dar-se-á na conformidade dos quadros n°.s 01, 02 e 03 constantes do Processo - FSSDF—1801/74.
3. Esta Instrução entra em vigor a partir desta data, observado o que dispõe o item 5°. da Resolução n°. 93/74, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de abril de 1975
LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
Presidente Substituto

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA. - SHIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N°. 108/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Manter o estabelecido na Resolução n°. 267/74 — C.A., de 01.11.74, para ratificar o indeferimento da solicitação do Senhor ARISTIDES DALCIM PIVETA — Processo n°. 011.697/74.
2. Informar ao requerente, regularmente inscrito nesta Sociedade, desde 06.10.74, que o mesmo deverá inteirar-se da "Relação dos Contemplados", publicada em Caderno Especial do "Jornal de Brasília", em 02.02.75, onde poderá tomar ciência de sua classificação na contagem geral.
3. O processo correspondente deverá ser arquivado após devida cientificação ao seu interessado".
Brasília, 14 de março de 1975.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO N°. 109/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acôrdo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir a solicitação da Senhora TEREZINHA ALICE DE ARAUJO — Processo n°. 014.103/75, anteriormente inscrita e que não logrou classificação, sugerindo que a mesma providencie nova inscrição junto a esta Sociedade, dentro dos atuais Critérios de Inscrição e Seleção.
2. O processo correspondente deverá ser arquivado após devida cientificação ao seu interessado".
Brasília, 14 de março de 1975.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO N°. 110/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir a solicitação do Senhor PEDRO ROSA DE OLIVEIRA — Processo n°. 014.135/75, regularmente inscrito nesta Sociedade, informando que os candidatos inscritos até 30.11.74, tiveram a sua classificação publicada pelo Jornal de Brasília, em 02.02.75, sendo que as inscrições efetuadas posteriormente, terão a sua ordem de classificação divulgada a partir de primeiro de julho vindouro situado-se em uma das etapas citadas, o referido Senhor poderá tomar ciência do número de pontos por ele obtido.
2. O processo correspondente deverá ser arquivado após devida cientificação ao seu interessado".
Brasília, 14 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO N°. 111/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir a solicitação da Senhora MARLENE GOMES SOUZA — Processo n°. 014.085/75, regularmente inscrita e que obteve 121 pontos, que a mesma deverá aguardar futuras convocações desta Sociedade, o que será realizado dentro de rigorosa ordem de classificação.
2. O processo correspondente deverá ser arquivado após devida cientificação ao seu interessado".
Brasília, 14 de março de 1975.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇAO N° 112/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Deferir a solicitação do Senhor JASMOS VIEIRA - Processo n° 014.191/75, devendo o mesmo ser atendido dentro das disponibilidades e normas vigentes na Empresa".

Brasília, 14 de março de 1.975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro-Relator
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇAO N° 117/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversas localidades.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a p competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Informar aos Senhores JOAQUIM BATISTA DA SILVA - Processo n° 014.027/75 e MARTA MARIA VIAL CORREA - Processo n°. 014.026/75, inscritos regularmentes nesta Sociedade, e que obtiveram determinado número de pontos na contagem geral, que ambos deverão aguardar futuras "Relações de Contemplados", as quais serão publicadas de acordo com a sequência rigorosa da ordem de classificação.
2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após a

devida cientificação aos seus interessados".
Brasília, 14 de março de 1.975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA

Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇAO Nº 118/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.- SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir a solicitação da Senhora ROSALINA RODRIGUES ROMEIRO - Processo nº 013.799/75, regularmente inscrita nesta Sociedade, informando que a mesma deverá inteirar-se da "Relação de Contemplados", publicada em 02.02.75, através de Caderno Especial do "Jornal de Brasília", onde poderá tomar conhecimento do número de classificação alcançado.
2. O processo correspondente deverá ser arquivado após devida cientificação ao seu interessado".
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇAO Nº 119/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTEREESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Manter o estabelecido na Resolução nº 136/74 - C.A., de 28.07.74, ratificando o indeferimento da solicitação da Senhora MARIA BASILIA DA SILVA - Processo nº 008.004/74.
2. Informar à requerente, que se apresentou na qualidade de regularmente inscrita e classificada com 92 pontos para aquisição de imóvel desta Sociedade, que a mesma deverá aguardar futuras chamadas para recebimento de imóveis, a serem efetuadas de acordo com a ordem rigorosa de classificação.
3. O processo correspondente deverá ser arquivado após a devida cientificação ao seu interessado".
Brasília, 14 de março de 1.975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇAO Nº 120/75-C.A.
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir a solicitação do Senhor DERÇO ANTONIO SILVERIO - Processo nº 014.035/75, regularmente inscrito e que obteve 97 pontos na contagem geral, que o mesmo deverá aguardar futuras divulgações desta Sociedade com respeito à contemplados, a serem realizadas dentro de rigorosa ordem de classificados.
2. O Processo correspondente deverá ser arquivado após devida cientificação ao seu interessado".
Brasília, 14 de março de 1.975.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇAO Nº 121/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversos setores.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Informar aos Senhores ANTONIO JOSE CARDOSO QUINTAO - Processo nº 014.130/75, FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Processo nº 013.359/75 e JOAO PEREIRA DE OLIVEIRA - Processo nº nº 014.240/75, regularmentes inscritos, que os mesmos deverão colocar-se a par da "Relação de Contemplados", publicada em Caderno Especial do "Jornal de Brasília", em 02.02.75, onde poderão tomar conhecimento das respectivas classificações.
2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após devida cientificação aos seus interessados".
Brasília, 14 de março de 1.975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇAO Nº 122/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir a solicitação do Senhor ALAOR RIBEIRO LOPES - Processo nº 011.468/74, que se apresenta na condição de inscrito e classificado junto a esta Sociedade, com 92 pontos na contagem geral, informando que o mesmo deverá aguardar futuras "convocações" desta Empresa, a serem divulgadas de acordo com a sequência rigorosa da ordem de classificação.
2. O processo correspondente deverá ser arquivado após devida cientificação ao seu interessado".
Brasília, 14 de março de 1.975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇAO Nº 123/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Deferir a solicitação do Senhor VICENZO CASELLA - Processo nº 013.725/75, devendo o postulante ter a sua pretensão atendida, dentro das disponibilidades e normas vigentes na Empresa".
Brasília, 14 de março de 1.975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇAO Nº 124/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA: - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade:
RESOLVE:
"Deferir a solicitação do Senhor FRANCISCO DE ASSIS SILVA - Processo nº 013.190/75, devendo o mesmo ser atendido dentro das disponibilidades e de acordo com as normas vigentes na Empresa".
Brasília, 14 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JORGE DA MOTTA E SILVA
Membro
DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
JOSE SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇAO Nº 128/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversas localidades.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"1. Indeferir as solicitações das Senhoras ALDENORA DIAS DO NASCIMENTO - Processo nº 013.987/75 e CESARINA DO NASCIMENTO MONTEIRO - Processo nº 014.473/75, informando que as mesmas, na condição de inscritas e classificadas, deverão aguardar futuras convocações da SHIS, o que será efetuado na sequência rigorosa da ordem de classificação.
2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após os seus interessados serem devidamente cientificados".
Brasília, 21 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

RESOLUÇAO Nº 129/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversas localidades.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"1. Indeferir as solicitações dos Senhores JOSE JORGE ABD ELMOUR - Processo nº 014.697/75 e JOSE DIOGO DE OLIVEIRA - Processo nº 013.632/75, informando aos mesmos inscritos e classificados para obtenção de imóvel, que deverão aguardar futuras convocações da SHIS, a serem realizadas na sequência rigorosa da ordem de classificação.
2. Os processos deverão ser arquivados após os seus interessados serem devidamente cientificados".
Brasília, 21 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator

RESOLUÇAO Nº 130/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"1. Indeferir a solicitação da Senhora MARINA ALVES DE SOUZA - Processo nº. 014.415/75, sugerindo à mesma, providências concernentes a uma Inscrição junto a esta Sociedade, através das atuais Critérios de Inscrição e Seleção.
2. O processo correspondente deverá ser arquivado após devida cientificação ao seu interessado".
Brasília, 21 de março de 1975.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator

RESOLUÇAO Nº 131/75 - C.A.
Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA SOCIEDADE DE HABITAÇOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade.

RESOLVE:

Deferir a solicitação da Senhora MARLENE GONÇALVES - Processo nº 013.764, devendo a mesma ser atendida dentro da disponibilidade existente e de acordo com as normas da Empresa".
Brasília, 21 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator

RESOLUÇAO Nº. 136/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
"1. Indeferir a solicitação da Senhora ADELMA BEZERRA DE MELLO - Processo nº. 014.979/75, sugerindo quanto à execução de uma inscrição nesta Sociedade, através dos veículos competentes.
2 O processo correspondente deverá ser arquivado após o seu interessado ser devidamente cientificado".
Brasília, 25 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
PRESIDENTE
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LURIO
Membro

RESOLUÇAO Nº. 137/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, Cláusula OITAVA, Título III do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir a solicitação do Senhor GERSON JAIME TAVARES — Processo nº.

013.344/75, regularmente inscritos, informando que o mesmo deverá tomar conhecimento da "Relação dos Classificados", publicada em Caderno Especial do "Jornal de Brasília", em 02.02.75, onde poderá tomar ciencia de sua colocação.
2. O processo correspondente deverá ser arquivado após devida cientificação ao seu interessado".
Brasília, 25 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator

RESOLUÇÃO Nº. 138/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversas localizades.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Deferir as solicitações dos Senhores GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA — Processo nº. 014.981/75, SEBASTIÃO AUGUSTO GUILHERMINO — Processo nº. 014.417/75 e SEVERINO LIMA ALMEIDA — Processo nº. 015.026/75, devendo os mesmos serem atendidos de acordo com a disponibilidade e as normas vigentes na Empresa".
Brasília, 25 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro-Relator
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
MEMBRO

RESOLUÇÃO Nº.: 139/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Manter a Resolução nº. 074/75 — C.A., de 21.02.75, para ratificar o indeferimento da solicitação do Senhor JOSÉ MARIA DE PINHO — Processo nº. 013.800/75, devendo o mesmo, na qualificação de regularmente inscrito, continuar aguardando futuras convocações desta Sociedade.
2. O processo correspondente deverá ser arquivado após o seu interessado ser devidamente cientificado".
Brasília, 25 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇÃO Nº. 140/75 — C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, em diversas localidades.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir as solicitações dos Senhores MANOEL PEREIRA DA SILVA — Processo nº. 015.249/75, ANTONIO VIRGINIO DA SILVA — Processo nº. 015.248/75, informando que os mesmos, encontrando-se na qualidade de inscritos e classificados, deverão aguardar próximas convocações desta Sociedade, o que será efetuado dentro da ordem rigorosa da classificação geral.
2. Os processos correspondentes deverão ser arquivados após os seus interessados serem devidamente cientificados".
Brasília, 25 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 141/75-CA
Dispõe, sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"1. Indeferir a solicitação do Senhor CARLOS FABIO ÓRNELAS ARAUJO - Processo nº 015252/75, inscrito anteriormente nesta Sociedade para obtenção de unidade habitacional, sugerindo que o mesmo providencie uma nova inscrição dentro dos Critérios de Inscrição e Seleção vigentes.
2. O processo correspondente deverá ser arquivado após devida cientificação ao seu interessado".
Brasília, 25 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

RESOLUÇÃO Nº 142/75-C.A.
Dispõe sobre solicitações de unidades habitacinais desta Sociedade, em diversas localidades.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula OITAVA, Título III, do Contrato Social da Sociedade;
RESOLVE:
"Deferir as solicitações dos Senhores ALIPIO FERREIRA CALAÇA - Processo nº 014.526/75 e PEDRO DUARTE DE SOUZA - Processo nº 014.978/75, devendo os mesmos serem atendidos dentro das disponibilidades e normas vigentes na Empresa".
Brasília, 25 de março de 1975
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro-Relator

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com os artigos 31 e 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto "N" nº 425, de 14 de julho de 1965, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 006022/75,
RESOLVE:
aplicar à permissionária VIPLAN - VIAÇAO PLANALTO LTDA., a multa de Cr$ 75,20 (SETENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13 de dezembro de 1967, por infração do disposto no artigo 36 do supramencionado Regulamento.
Brasília, 16 de abril de 1975
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/75-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com os artigos 31 e 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto "N" nº 425, de 14 de julho de 1965, combinado com o artigo 31, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.111, de 28 de novembro de 1972, e tendo em vista o que consta do processo nº 006249/75,
RESOLVE:
aplicar à permissionária VIPLAN - Viação Planalto Ltda., a multa de Cr$ 75,20 (SETENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), nos termos da Portaria "E" nº 12/SSP, de 13 de dezembro de 1967, por infração do disposto no artigo 36 do supra mencionado Regulamento.
Brasília, 16 de abril de 1975
GERALDO WAGNER
DEPARTAMENTO DE CONCESSOES E PERMISSOES
DIRETOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 23 DE ABRIL DE 1975

PROCESSO Nº: 141657/75
Interessado: ANTONIO ANGELO DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "SLU", de 23-04-75 - 1. Aproveita, a partir desta data, no emprego de TRABALHADOR, EP-1, o servidor ANTONIO ANGELO DA SILVA, matrícula nº 00374-QPP-DF.
2. Declarar vago 1 (um) emprego de MOTORISTA, EP-09, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.
Brasília, 23 de abril de 1975
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 141.265/75
Interessado: AGNALDO FERREIRA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA". de 20, março . 1975 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com AGNALDO FERREIRA, Trabalhador, EP-01, matrícula 73.426, da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 140.542/75
Interessado: RAIMUNDO BRAZ PENHA XAVIER DA SILVA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 20. março.1975- Rescinde, Sem Justa Causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com RAIMUNDO BRAZ PENHA XAVIER DA SILVA, Vigia, EP-3, matrícula 72.660 da TEP/SLU

PROCESSO Nº: 140.598/75
Interessado: ANTONIO SEVERINO DA COSTA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 20.março. 1975 - Rescinde, Sem Justa Causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO SEVERINO DA COSTA, Trabalhador, EP-1, matrícula 73.202 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 141.431/75
Interessado: JOAQUIM CARDOSO LOPES
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 20 de março de 1975 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAQUIM CARDOSO LOPES, Trabalhador, EP-1, matrícula 73.322 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 141.430/75
Interessado: AGRIPINO DA SILVA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 20.março.1975 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com AGRIPINO DA SILVA, Trabalhador, EP-1, matrícula 73.476, da TEP/SLU

PROCESSO Nº 141.429/75
Interessado: JAIRO JOSÉ DE SOUZA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "Da" de 20.março.1975- Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabaho com JAIRO JOSE DE SOUZA, Trabalhador, EP-1, matrícula 73.494 da TEP/-SLU.

PROCESSO Nº: 141.427/75
Interessado: BENÍCIO SERAFIM DOS SANTOS
Assunto: OREM DE SERVIÇO "DA", de 20.março. 1975- Rescinde, a pedido a partir desta data, o contrato de trabalho com BENICIO SERAFIM DOS SANTOS, Trabalhador, EP-1, matrícula 73.281 da TEP-SLU.

PROCESSO Nº: 141.426/75
Interessado: CELSO RIBEIRO DA SILVA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 20, março 1975- Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com CELSO RIBEIRO DA SILVA, Trabalhador, EP-1, matrícula 73.377 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 141.425/75
Interessado: ADELIO CLEMENTE FILHO
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 20. março. 1975- Rescinde, a pedido a partir desta data, o contrato de trabalho com DELIO CLEMENTE FILHO, Trabalhado, EP-1, matrícula 73.366 da TEP/SLU.

POCESSO Nº: 141.424/75
Interessado: JOAQUIM MIRANDA DE JESUS
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 20. março.1974- Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato e trabalho com JOAQUIM MIRANDA DE JESUS, Trabalhador, EP-1, matrícula 72.702 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 14.423/75
Interessado: SILVESTRE ARLINDO PINTO
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 20. março.1975. - Rescinde, a partir desta data, o contrato de trabalho com SILVESTRE ARLINDO PINTO, Trabalhador, EP-1, matrícula 70.837, da TEP/SLU, por ter sido aposentado por invalidez.

PROCESSO Nº: 141.428/75
Interessado: SEBASTIÃO CARDOSO DE PINHO
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 20/março/1975 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com SEBASTIÃO CARDOSO DE PINHO, Trabalhador, EP-1, matrícula 73.293, da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 140.612/75
Interessado: ELIAS JOSE DE LIMA

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO "DA", de 20/março/1975 - Rescinde, sem justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com ELIAS JOSE DE LIMA, Vigia, EP-3, matrícula 70 252 da TEP/SLU.
Brasília, 20, de março de 1975
MÁRIO MARTO
Divisão de Administração
Diretor

ATOS DO DIRETOR DE 07 DE ABRIL DE 1975

PROCESSO Nº 141519/75
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975- Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA, Trabalhador EP/01, matrícula nº 73.471 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 140572/75
Interessado: MANOEL MACHADO PORTELA
Assunto: Ordem de serviço "DA" de 07/04/1975- Rescinde, sem justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com MANOEL MACHADO PORTELA, Feitor, EP/04, matrícula nº 70.653 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 141084/75
Interessado: BERTO FRANCISCO MARREIRO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975- Rescinde, sem justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com BERTO FRANCISCO MARREIRO, Trabalhador EP/01, matrícula nº 70.155 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 141487/75
Interessado: ADIR ALVES
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975- Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ADIR ALVES , Motorista "A" EP/07, matrícula nº 72.900 da TEP/SLU.

ATOS DO DIRETOR DE 07 DE ABRIL DE 1975
PROCESSO Nº.: 146460/74
Interessado: ANASTÁCIO GOMES DA SILVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975- Rescinde, por justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANASTÁCIO GOMES DA SILVA, Trabalhador EP/01, matrícula nº 73.221 da TEP/SLU.

PROCECESSO Nº 141362/75
INTERESSADO: VICENTE PAULINO DA SILVA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975- Rescinde, por justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com VICENTE PAULINODA SILVA, Trabalhador EP/01, matrícula nº 70.873 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 140707/75
INTERESSADO: DEYLER SILVA PAIVA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975- Rescinde, por justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com DEYLER SILVA PAIVA, Trabalhador EP/01, matrícula nº 73.417 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 141597/75
Interessado: IZIDIO ALVES DA ROCHA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975- Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com IZIDIO ALVES DA ROCHA, FGari EP/03, matrícula nº 73.580 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 141605/75
Interessado: ANTONIO DE OLIVEIRA
Assunto: Ordem de Serviço "DA" de 07/04/1975-Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO DE OLIVEIRA, Trabalhador EP/01 matrícula nº 72.791 da TEP-SLU.

PROCESSO Nº 141606/75
Interessado: SEBASTIÃO VIEIRA VENTURA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975- Rescinde, a pedido a partir desta data, o contrato de trabalho com SEBASTIÃO VIEIRA VENTURA, Trabalhador EP/01 matrícula nº 73.512 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº 141598/75
Interessado: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975- Rescinde, a pedido a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, Trabalhador EP/01, matrícula nº 73.482 da TEP/SLU.

ATOS DO DIRETOR DE 07 DE ABRIL DE 1975
PROCESSO Nº: 141085/75
INTERESSADO: SEBASTIÃO INÁCIO COELHO
ASSUNTO ; Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975 - Rescinde, sem justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com SEBASTIAO INACIO COELHO, Trabalhador EP/01, matrícula nº 71.725 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 141126/75
INTERESSADO: WANDERLEY FONTE BOA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/75 - Rescinde, sem justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com WANDERLEY FONTE BOA, Técnico em Contabilidade EP/16, matrícula nº 70.299 da TEP/SLU.
PROCESSO Nº: 140895/75
INTERESSADO: JOAO RODRIGUES DOMINGOS
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975, - Rescinde, sem justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOAO RODRIGUES DOMINGOS, Motorista "C" EP/09, matrícula nº 72.597 da TEP/SLU.
PROCESSO Nº: 141361/75
INTERESSADO: VICENTE GUSMOES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA" de 07/04/1975 - Rescinde, por justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com VICENTE GUSMOES DE ARAÚJO, Trabalhador EP/01, matrícula nº 73.323 da TEP/SLU.

PROCESSO Nº: 141249/75
INTERESSADO: JOSE FRANCISCO DA SILVA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975 - Rescinde, por justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com JOSE FRANCISCO DA SILVA, Trabalhador EP/01, matrícula nº 70.994 da TEP/SLU.
PROCESSO Nº: 140872/75
INTERESSADO: NICOLAU NETO DA SILVA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975 - Rescinde, sem justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com NICOLAU NETO DA SILVA, Vigia EP/03, matrícula nº 72.666 da TEP/SLU.
PROCESSO Nº: 140709/75
INTERESSADO: ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975- Rescinde, por justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS, Trabalhador EP/01, matrícula nº 73.416 da TEP/SLU.
PROCESSO Nº: 141504/75
INTERESSADO: DELFONSO XAVIER DA SILVA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DA", de 07/04/1975 - Rescinde, por justa causa, a partir desta data, o contrato de trabalho com DELFONSO XAVIER DA SILVA, Trabalhador EP/01, matrícula nº 72.279 da TEP/SLU.

ATO DO DIRETOR DE 14 DE ABRIL DE 1975.

PROCESSO Nº: 141614/75
Interessado: FRANCISCO ROCHA DE ARAUJO
Assunto: Ordem de Serviço "DA", de 14/04/75 - Rescinde, a pedido, a partir desta data, o contrato de trabalho com FRANCISCO ROCHA DE ARAUJO, Motorista "C" EP/9, matrícula nº 71.031 da TEP/SLU.

Brasília, 14 de abril de 1.975.
MARIO MARTO
Divisão de Administração
Diretor

DIVISÃO OPERACIONAL

ATOS DO DIRETOR

ATOS DO DIRETOR DE: 08 DE ABRIL DE 1975
Interessado: JULIO ALMEIDA FERREIRA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/75- DO: SUSPENDE por 01 (um) dia, o empregado JULIO ALMEIDA FERREIRA, matrícula 72.632, Gari EP-03 da TEP/SLU, lotado na Seção de Operações Especiais, pelos motivos contidos na C.I. nº 019/75-SOE.

Interessado: JOSE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/75-DO: SUSPENDE por 01 (um) dia, o empregado JOSE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 73.421, Gari EP.03, da TEP/SLU, lotado na Seção de Operações Especiais, pelos motivos contidos na C.I. nº 020/75 SOE.
Interessado, CLAUDIONOR DOURADO
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 36/75- DO: SUSPENDE por 03 (três) dias, o empregado CLAUDIONOR DOURADO, matrícula 70.180, Motorista EP.09 da TEP/SLU, lotado no Distrito de Limpeza do Gama, pelos motivos contidos no 0.I. nº. 049/75- DLG.

Interessado: DIONIZIO JOSE DA SILVA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 37/75— DO SUSPENDE por 04 (quatro) dias, o empregado DIONISIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 72.577, Gari EP.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Coleta pelos motivos contidos no processo nº 141568/75.
Interessado: APARECIDO ALVES MOREIRA
Assunto: ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/75 — DO : SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado APARECIDO ALVES MOREIRA, matrícula 73.385, Gari Ep.03 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Coleta, pelos motivos contidos no processo nº 141568/75.

Interessado: ERMIRO LOPES MARTINS
Assunto: Ordem de Serviço nº 39/75- DO: SUSPENDE por 02 (dois) dias, o empregado ERMIRO LOPES MARTINS, matrícula 72.419, Gari EP. 03 da TEP/SLU, lotado no Distrito Metropolitano de Coleta, pelos motivos contidos no processo nº 141568/75.
SERGIO ANTONIO GARCIA ALVES
Divisão Operacional
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

SALÁRIO-FAMILIA CONCEDIDO:

Servidor: Cyro Lopes do Amaral
Matrícula: 11.489
Assunto: Salário-família pelo seu dependente FÁBIO NOGUEIRA AMARAL, neto, nascido em 5/março/70. Pagar a partir de março/75, conforme T.G.R. nº 22.235, de 04/março/75.

Servidor: Adélio Gomes Pereira
Matrícula: 11.549
Assunto: Salário-família pelo seu dependente CLÁUDIO MARCIO GOMES PEREIRA, filho nascido em 08/janeiro/75.

SALÁRIO—FAMILIA CANCELADO:

Servidor: Ademar Pinto Pontes
Matrícula: 01.935
Assunto: Cancelamento do salário-família de sua dependente AUGUSTA ESTEVES DE MATOS, mãe viúva, em virtude de ter falecido em 15/março/75.

Servidor: Cyro Lopes do Amaral
Matrícula: 11.489
Assunto: Cancelamento do salário-família de sua dependente CYRENE NOGUEIRA DO AMARAL, filha, em virtude de ter contraído matrimônio em janeiro/75.

Servidor: Joaquim Rabelo de Souza
Matrícula: 11.654
Assunto: Cancelamento do salário-família de seu dependente JOSÉ GERALDO RABELO DE SOUZA, filho, em virtude de ter atingido a maioridade em 03/março/75.

GDF — SAP — DAG
Seção do Pessoal
Em 03.04./1975.

GUSTAVO FERNANDES RIBAS
Chefe

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇAO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇA INICIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE — ARTIGOS 97, 98 e 123 DA LEI 1.711/52:

Servidor: José Macário Penha
Matrícula: 01.651
Período: De 21.02.75 a 28.02.75
Atestado Médico: 788/75

Servidor: Carlos da Silva Sobrinho
Matrícula: 02.440
Período: De 01.01.75 a 30.04.75
Atestado Médico: 578/75

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE — ARTIGOS 92, 97 e 98 - DA LEI 1.711/52:

Servidor: José Macário Penha
Matrícula: 01.651
Período: De 01.03.75 a 11.03.75
Atestado Médico: 635/75

Servidor: Raimundo Cavalcante
Matrícula: 12.389
Período: De 16.03.75 a 30.04.75
Atestado Médico: 669/75

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE — ARTIGOS 93, 97 e 99, DA LEI 1.711/52:

Servidor: Agripino Muniz de Melo
Matrícula: 02.326
Período: De 15.03.75 a 13.05.75
Atestado Médico: 709/75

Servidor: Leila Gomes Sebba de Castro
Matrícula: 11.720
Período: De 11.02.75 a 11.04.75
Atestado Médico: 563/75

Servidor: Modesto Alves Pontes
Matrícula: 12.461
Período: De 03.03.75 a 31.05.75
Atestado Médico: 588/75

LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMILIA — ARTIGO 106 DA LEI 1.711/52:

Servidor: Dáuria Apparecida dos Santos Lumazzini
Matrícula: 14.356
Período: De 10.03.75 a 19.03.75
Atestado Médico: 647/75

GUSTAVO FERNANDES RIBAS
Chefe

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "E" 07 DE 20 DE março de 1975
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar os servidores RENATO JACOMO MANZAN, Chefe do Departamento de Engenharia Rural, matrícula nº 91.354-FZ, LUIZ FERNANDO TERRA CUNHA, Engenheiro Civil, matrícula nº 90.009-FZ e THOMAZ ALVARO FIGUEIREDO, Condutor Técnico, matrícula nº 91.395-FZ para, em Comissão sob a presidência do primeiro, procederem a fiscalização da obra de contração da caixa d'água do Parque Rural.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 37 DE 01 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 175, de 19.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

revogar, a partir de 01.04.75, as Instruções de Serviço, "P" nºs 196, 198,

199, 200 201, 202, 203, 206, 207, 211, 220, 223, 232 74 e 07, 09 e 12 75 que concederam a Gratificação de Representação de Gabinete, a servidores desta Fundação.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 38 DE 01 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno, e de acordo com a Resolução nº 175, de 19.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 2.033,20 (dois mil, trinta e três cruzeiros e vinte centavos), ao Consultor Jurídico ANTONIO LISBÔA DUARTE, matrícula nº 92.301-FZ.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "P" 39 de 01 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 175, de 19.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo.

RESOLVE:

conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 1.695,00 (hum mil, seiscentos e noventa e cinco cruzeiros), aos servidores ANGELO MANZAN, Advogado, Matrícula nº 91.928-FZ. JULIO GOMES FIALHO, Advogado, Matrícula nº 91.149-FZ, JOSÉ DANIEL BELLUCO, Advogado, Matrícula nº 91.143-FZ, JÉSUS JÁCOMO MANZAN, Advogado, Matrícula nº 91.399-FZ, MARCUS HENRIQUES GALVÃO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, Advogado, Matrícula Nº 90.281-FZ e ISRAEL SOARES, Economista, Matrícula nº 92.277-FZ.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 40 DE 01 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno, e de acordo com a Resolução nº. 175, de 18.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 1.435,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros), à Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados DÉNIA PASSOS GIACOMAZZO, matrícula nº 9433-GDF.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 41 DE 01 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno, e de acordo com a Resolução nº. 175, de 19.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo,

RESOLVE:

conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 1.255,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), ao Assistente Executivo JOÃO DE DEUS ARAUJO LIMA, matrícula nº. 92.006—FZ

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "p" 59 DE 11 DE ABRIL DE 1975
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
dispensar, a pedido, o servidor ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração, matrícula nº 91.271-FZ, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, de Assistente Executivo do Departamento de Pesquisas e Experimentação, a partir de 31.03.75.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "p" 42 DE 01 DE ABRIL DE 1975
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 175, de 19.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo,
RESOLVE:
conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 933,00 (novecentos e trinta e três cruzeiros), aos Assistentes Executivo, DIRCE MESQUITA COSTA, matrícula nº 04.841-GDF, MARIA DULCE ALVES CARVALHO, matrícula nº 90.584-FZ e IRIS THEREZINHA CAMPOS AMARAL, matrícula nº 91.138-FZ.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "p" 43 DE 01 DE ABRIL DE 1975
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 175, de 19.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo,
RESOLVE:
conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis cruzeiros), aos servidores IONE MARIA CAMPOS, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 91.137-FZ, NORMA VILMA DE OLIVEIRA FACUNDO, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 91.158-FZ, ROSA MARIA FERRAZ AIELLO, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 90.297-FZ e JOSE ALBERTO DA SILVA, Totógrafo, matrícula nº 92.227-FZ.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "p" 44 DE 01 DE ABRIL DE 1975
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 175, de 19.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo,
RESOLVE:
conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros), aos Auxiliares de Administração FATIMA FROES FIALHO, matrícula nº 90.216-FZ e MANOEL TARCIZIO DE LIRA, matrícula nº 13.169-GDF.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "p" 45 DE 01 DE ABRIL DE 1975
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 175, de 19.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo,
RESOLVE:
conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, aos servidores JOSE ALVES DA SILVA, Porteiro, matrícula nº 05.693—GDF, RASIFO TORRES DA SILVA, Servente, matrícula nº 01.714-GDF e JOAQUIM SARAIVA LIRA, Trabalhador Braçal, matrícula nº 92.228-FZ, nos valores respectivos de Cr$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos, Cr$ 304,50 (trezentos e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), e Cr$ 277,50 (duzentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos).
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "p" 46 DE 01 DE ABRIL DE 1975
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 175, de 19.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo,
RESOLVE:
conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete cruzeiros, aos servidores JOSEFA CORDEIRO DE HOLANDA, Cozinheira, matrícula nº. 11.179-GDF, JOYADY SOARES ALVES BARRETO, Auxiliar de Portaria, matrícula nº 01.238-GDF, JOAQUIM ANTONIO DO NASCIMENTO, Guarda, matrícula nº 91.926-FZ e FRANCISCO DE ARAUJO TEIXEIRA, Garção, matrícula nº 90.046-FZ.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "p" 47 DE 01 DE ABRIL DE 1975
O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno, e de acordo com a Resolução nº 175, de 19.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo,
RESOLVE:
conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 466,50 (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), aos motoristas JOSE SEBASTIAO DA SILVA, matrícula nº 91.001-FZ, JAIR FRANCISCO DE DEUS, matrícula nº 91.139-FZ, JOAO VIANA DE SOUZA, matrícula nº 91.213-FZ, ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.256-FZ e GENARIO SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.950-FZ.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 49 DE 01 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
a) dispensar o Engenheiro Agrônomo VALDEMAR GADELHA, matrícula nº. 90.484—FZ, do Emprego em Comissão, símbolo EC—3, de Chefe do Serviço de Administração da Fazenda Experimental do Tamanduá; e
b) designar o técnico acima referido para o Emprego em Comissão, símbolo EC—3, de Assessor Técnico do Gabinete desta Entidade.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº "p" 48 DE 1º DE ABRIL DE 1975
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 175, de 19.07.74, do Egrégio Conselho Deliberativo,
RESOLVE:
conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 373,00 (trezentos e setenta e três cruzeiros), aos motoristas MILTON MENEZES.

matrícula nº 11.212-GDF, FRANCISCO JANUARIO DO COUTO SOBRINHO, matrícula nº 91.269-FZ, JOAO JALES DE MOURA, matrícula nº 91.870-FZ e JOSE EVERALDO DE BRITO, matrícula nº 15.847-GDF.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 50 DE 01 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
dispensar, a pedido, o Engenheiro Agrônomo SYLVIO CORREA DA SILVA, de Executor do Governo GDF/FZDF Assistência Motomecanizada.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 51 DE 01 DE ABRIL DE 1975

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IV, do artigo 18, do Regimento Interno,
RESOLVE:
designar o Engenheiro Agrônomo MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº. 91.024—FZ, para Executor do Convênio GDF/FZDF — Assistência Motomecanizada.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E CONTRÔLE

PLANO DE APLICAÇÃO NO VALOR DE Cr$.14.500.000,00 (QUATORZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), TENDO EM VISTA O FINANCIAMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A, CONFORME PROCESSO Nº 1513/75.

ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	A ACRESCENTAR	SITUAÇÃO NOVA
FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			
PROGRAMA 013 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			
Subprograma 069 - Extensão Rural			
FZDF 1.03 - Reequipamento do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada.			
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS			
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....	100.000,00	14.500.000,00	14.600.000,00
- S O M A.....	100.000,00	14.500.000,00	14.600.000,00

Brasília-DF, 03 de abril de 1.975

~~Mª. ELIZABETH R.A.CASTRO~~
CHEFE SERV.PROG.CONTRÔLE

PAULINO PINTO DA COSTA
CHEFE DEPTº FINANCEIRO

1of/

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DESTA ENTIDADE, PELA ORIGEM DOS RECURSOS, NO VALOR DE Cr$:14.500.000,00 (QUATORZE MILHÕES, E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), TENDO EM VISTA O FINANCIAMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A, CONFORME PROCESSO Nº 1513/75.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F.	
FZDF 2.020	Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.....	903.000,00	33.097.000,00	34.000.000,00
FZDF 1.01	Reequipamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	614.000,00	-	614.000,00
FZDF 1.032	Celebração de Convênios, Contratos e Acordos.....	-	700.000,00	700.000,00
FZDF 1.02	Aquisição de Mercadorias para reposição de estoque.....	8.000.000,00	-	8.000.000,00
FZDF 2.01	Manutenção do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada.....	4.350.000,00	-	4.350.000,00
FZDF 1.03	Reequipamento do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada	14.650.000,00		14.650.000,00
BAP 1/81	Extensão Rural e Abastecimento.....		3.140.000,00	3.140.000,00
-	S O M A	28.517.000,00	36.937.000,00	65.454.000,00

Brasília-DF, 03 de abril de 1.975

~~Mª. ELISABETH R. A. CASTRO~~
CHEFE SERV.PROG.CONTRÔLE

PAULINO PINTO DA COSTA
CHEFE DEPTº FINANCEIRO

1of/

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E CONTRÔLE

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DESTA ENTIDADE, POR PROJETOS E ATIVIDADES, NO VALOR DE Cr$ 14.500.000,00 (QUATORZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), TENDO EM VISTA O FINANCIAMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A, CONFORME PROCESSO Nº 1513/75.

RECEITA		
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.3.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL	4.500.000,00	4.500.000,00
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
- CONTRIBUIÇÕES S DO GDF		
1. NÃO VINCULADA	33.797.000,00	33.797.000,00
2. VINCULADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, TERRITÓRIOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL	1.260.000,00	1.260.000,00
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS	1.517.000,00	1.517.000,00
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	14.500.000,00
2.6.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
- AUXÍLIOS DO GDF		
1. VINCULADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, TERRITÓRIOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL	1.880.000,00	1.880.000,00
2.9.0.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
2.9.9.01 - RECEITAS POTENCIAIS - SEDAB	8.000.000,00	8.000.000,00
- S O M A	50.954.000,00	65.454.000,00

DESPESA		
FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO		
Subprograma 021 - Administração Geral		
FZDF 2.020 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	34.000.000,00	34.000.000,00
FZDF 1.01 - Reequipamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.....	614.000,00	614.000,00
FZDF 1.032 - Celebração de Convênios, Contratos e Acordos.....	700.000,00	700.000,00
PROGRAMA 13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
Subprograma 069 - Extensão Rural		
FZDF 2.01 - Manutenção do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada.....	4.350.000,00	4.350.000,00
FZDF 1.03 - Reequipamento do Convênio GDF/FZDF-Assistência Motomecanizada.....	150.000,00	14.650.000,00
SAF 1.011 - Extensão Rural e Abastecimento.....	3.140.000,00	3.140.000,00
PROGRAMA 63 - COMÉRCIO		
Subprograma 353 - Comercialização		
FZDF 1.02 - Aquisição de Mercadorias para reposição de estoque.....	8.000.000,00	8.000.000,00
S O M A	50.954.000,00	65.454.000,00

Brasília-DF, 03 de abril de 1.975

ELIZABETH R.A.CASTRO
CHEFE SERV.PROG.CONTRÔLE

PAULINO PINTO DA COSTA
CHEFE DEPTº FINANCEIRO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E CONTRÔLE

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DESTA ENTIDADE, POR ELEMENTOS, NO VALOR DE Cr$ 14.500.000,00 (QUATORZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), TENDO EM VISTA O FINANCIAMENTO DO BANCO DO BRASIL S/A, CONFORME PROCESSO Nº 1513/75.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS												TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.6.0	
FZDF 2.020	Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	21.800.000	3.600.000	1.000.000	120.000	100.000	900.000	3.500.000	2.580.000	400.000	-	-	-	34.000.000
FZDF 1.01	Reequipamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	114.000	300.000	-	614.000
FZDF 1.032	Celebração de Convênios, Contratos e Acordos.....	-	-	-	-	-	-	-	700.000	-	-	-	-	700.000
FZDF 1.02	Aquisição de Mercadorias para Reposição de estoque.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000.000	8.000.000
FZDF 2.01	Manutenção do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada.....	1.500.000	2.200.000	600.000	50.000	-	-	-	-	-	-	-	-	4.350.000
FZDF 1.03	Reequipamento do Convênio GDF/FZDF-Assistência Motomecanizada.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.600.000	50.000	-	14.650.000
SAF 1.011	Extensão Rural e Abastecimento.....	-	660.000	500.000	100.000	-	-	-	-	-	1.680.000	200.000	-	3.140.000
-	S O M A	23.300.000	6.460.000	2.100.000	270.000	100.000	900.000	3.500.000	3.280.000	400.000	16.394.000	550.000	8.000.000	65.454.000

Brasília-DF, 03 de abril de 1.975

ELIZABETH R.A.CASTRO
CHEFE SERV.PROG.CONTRÔLE

PAULINO PINTO DA COSTA
CHEFE DEPTº FINANCEIRO

CONSELHO DELIBERATIVO

Processo nº: 6239/74
Interessado: JOVINO FERREIRA LEITE
Assunto: Solicita autorização para dispensar a cobrança no valor de Cr$ 290,80, referente à recuperação de veículo sob sua responsabilidade.
Relator: ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 11

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 170º SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 16, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

dispensar a cobrança no valor de Cr$ 290,80 (duzentos e noventa cruzeiros e oitenta centavos), referente a despesa efetuada com a recuperação de veículos sob a responsabilidade do Motorista JOVINO FERREIRA LEITE, uma vez que não lhe cabe qualquer culpa no evento, conforme constante no processo.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro

Sessão de 21 de fevereiro de 1975

Processo nº: 6247/74
Interessado: Serviço de Material e Patrimônio - DA
Assunto: Solicita a baixa, no Patrimônio, da FZDF, de material cuja característica física foi mudada.
Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº 12

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 170º SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 16 do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar a baixa, no Patrimônio da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de 01 (uma) mesa rústica de madeira de pinho, tobamento nº 2.706-FZ, tendo em vista o constante no referido processo.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
ANTONIO PEREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSE CARMINE DIANESE
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAS
Conselheiro

Sessão de 21 de fevereiro de 1975

Processo nº: 4603/72
Interessado: Departamento de Terras e Colonização - FZDF
Assunto: solicita autorização para tornar descompromissado o arrendamento do lote rural nº 44, do Núcleo Rural de Taguatinga.
Relator: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ

RESOLUÇÃO Nº 13

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 170º SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

cancelar a autorização para arrendamento do lote rural nº 44, do Núcleo Rural de Taguatinga, ao Senhor MASSILON FERNANDES NOBREGA, tornando-o descompromissado de acordo com o constante no processo.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAS
Conselheiro

Sessão de 21 de fevereiro de 1975

Processo nº 0810/75
Interessado: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
Assunto: Solicita autorização para pagamento de seguro obrigatório de responsabilidade civil, de veículos da FZDF.
Relato MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO . ERRAZ

RESOLUÇÃO Nº 14

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 170º SESSÃO ORDINÁRIA, e usando da competência que lhe confere o item XIV, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar o pagamento da importância de Cr$ 5 300,38 (cinco mil e trezentos cruzeiros e trinta e oito centavos) à COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, correspondente ao seguro obrigatório de responsabilidade civil, dos 96 (noventa e seis) veículos pertencentes a este Entidade, relacionados às fls. 7/11 do processo.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
ANTONIO PEREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSE CARMINE DIANESE
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro

Sessão de 21 de fevereiro de 1975

Processo nº: 0856/75
Interessado: EMBAIXADA DO IRÃ
Assunto: Solicita doação de um casal de arara
Relator: MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ

RESOLUÇÃO Nº 15

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 170º SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 16, do Regimento Interno,
RESOLVE:
a) autorizar a doação de 01 (um) casal de arara à EMBAIXADA DO IRÃ;
b) determinar ao Departamento Administrativo que providencie a baixa das referidas araras, no Patrimônio da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
JOSÉ CARMINE DIANESE
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro

Sessão de 21 de março de 1974
Processo nº: 1374/75
Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Assunto: Solicita autorização para assinatura de Convênio.
Relator: Antônio Ferreira Alvares da Silva
RESOLUÇAO Nº 19
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 171ª. Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XII do artigo 8º. do estatuto e item XII do artiho 16 do Regimento Interno.

RESOLVE:

autorizar, ao Senhor Presidente da FZDF, a assinar com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, o competente Termo de Convênio, regulamentando a entrega pela TERRACAP e posse pela FZDF, das áreas rurais do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 2.739 de 16 de outubro de 1974.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
conselheiro
JERIMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro
JOSE CARMINE DIANESE
Conselheiro
ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro

Sessão de 21 de março de 1975
Processo nº: 1249/75 - FZ
Interessado: CONVENIO GDF/-ZDF Assistência Motomecanizada.
Assunto: Solicita autorização do Conselho Deliberativo para celebrar Contrato com o Banco Regional de Brasília S/A, no valor de Cr 500.000,00
Relator: JOSE PASSOS PORTO
RESOLUÇAO Nº 21
O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 171º Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item XII, artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

autorizar o Contrato entre o Convênio GDF/FZDF Assistência Motomecanizada e o Banco Regional de Brasília S/A-BRB, no sentido de ser aberta uma linha de crédito, no valor de Cr 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros, em caráter experimental, até 31 de dezembro /75, com avaliações sobre o índice de liquidez dos títulos, na forma apresentada pelo Senhor Executor às 01 do processo.
PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
JEREMIAS ABREU PEREIRA DA SILVA
Conselheiro
JOSE CARMINE DIANESE
Conselheiro.
ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
JAME LEIRO VILAN
Conselheiro
MARÇAL SALVADOR DE ARAUJO FERRAZ
Conselheiro

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Atos do Diretor

PROCESSO Nº. 00732/75 - FZDF
INTERESSADO: Companhia Metalúrgica Barbará
ASSUNTO: Aplicação de Multa.

O Chefe do Departamento

Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:

RESOLVE:

Aplicar à firma Companhia Metalúrgica Barbará, a multa de Cr$ 110,13 (cento e dez cruzeiros e treze centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº. 229/74, Nota de Empenho nº. 1562/74 e Nota Fiscal nº. 5319, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 18 de fevereiro de 1975

JOSÉ JERONIMO FERREIRA
Chefe do Deptº Administrativo
Substituto

PROCESSO Nº: 00691/75-FZDF
Anexo o processo 6222/74-FZDF.
INTERESSADO: Recomsul - Brasília Móveis e Equipamentos Ltda.
Assunto: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:

RESOLVE:

Aplicar à firma Recomsul - Brasília Móveis e Equipamentos Ltda., multa de Cr$141,24 (cento e quarenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº. 633/74, Nota de Empenho nº 1486/74 e Nota Fiscal 134, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

Em 18 de fevereiro de 1975
JOSÉ JERONIMO FERREIRA
Chefe do Deptº. Administrativo
Substituto.

PROCESSO Nº: 00820/75-FZDF
INTERESSADO: Almoxarifado Central da FZDF
ASSUNTO: Anulação de Empenho e Aplicação de Multa à Firma Mundo Elétrico Ltda.
O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o Artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:
RESOLVE:
Aplicar à firma Mundo Elétrico Ltda., a multa de Cr$26,00 (vinte e seis cruzeiros), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 602/74 e Nota de Empenho nº 1589/74, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.
Em 25 de fevereiro de 1975
JOSÉ JERONIMO FERREIRA
Chefe do Deptº. Administrativo
Substituto

PROCESSO Nº 00780/75-FZDF
Anexo o processo nº 06554/74-FZDF
INTERESSADO: Móveis de Aço Fiel S/A
ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:

RESOLVE:
Aplicar à firma Móveis de Aço Fiel S/A, a multa de Cr$221,96 (Duzentos e vinte e um cruzeiros e noventa e seis centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº 287/74, Nota de Empenho 1667/74 e Nota Fiscal Fatura 124657, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.
Em 21 de fevereiro de 1975
JOSÉ JERONIMO FERREIRA
Chefe do Deptº. Administrativo
Substituto

PROCESSO Nº.: 00950/75 - FZDF
anexo o processo 06682/74 — FZDF
INTERESSADO: Mesbla S.A.
ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:
RESOLVE:
Aplicar à firma Mesbla S.A., a multa de 28.39 (vinte e oito cruzeiros e trinta e nove centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº. 1240/74, Nota de Empenho 1624/74 e Nota Fiscal nº. 1520 de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.
Em 04 de março de 1975
JOSÉ JERONIMO FERREIRA
Chefe do Deptº. Administrativo
Substituto

PROCESSO Nº.: 1065/75-FZDF
Anexo o Processo 38//74 - FZDF
INTERESSADO: NG — Máquinas e Equipamentos de Escritório S/A
ASSUNTO: Aplicação de Multa

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotanica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:
RESOLVE:
Aplicar à firma NG— Máquinas e Equipamentos de Escritórios S/A, a multa de 1.721,40 (hum mil, setecentos e vinte e hum cruzeiros e quarenta centavos), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº. 288/74, Nota de Empenho nº. 1668/74 e Nota Fiscal nº. 0048, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.
Em 07 de março de 1975
JOSÉ LUIZ QUIRINO DA COSTA
Chefe do Deptº. Administrativo

PROCESSO Nº - 1285/75-FZDF
INTERESSADO: Serviço de Material e Patrimônio - Almoxarifado
ASSUNTO: Anulação de item de Empenho e Aplicação de Multa à firma DICIL - Distribuidora Científica Ltda.

O Chefe do Departamento Administrativo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, Título II, combinado com o artigo 55, da Resolução 64, de 07 de abril de 1972:

RESOLVE:
Anular o item 20º (vigésimo) da Nota de Empenho nº 1664/74: bem como aplicar à firma Dicil - Distribudvra Científica Ltda., a multa de Cr 144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros), por não ter cumprido as condições estabelecidas para realização do CONVITE nº. 279/74, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Financeiro.
Em 20 de março de 1975
JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA
Chefe do Depto. Administrativo

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ATA - DA SESSAO DE 10 DE MARÇO DE 1975 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A. - SAB

Aos dez dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 11 (onze) horas, em sua séde, situada na eqs. 304/305, Sobreloja do Supermercado nº 03 (três), em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A. - SAB, com a presença dos seguintes acionistas: o DISTRITO FEDERAL, por seu representante, Doutor PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO, Procurador Geral do Distrito Federal: o BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. BRB, por seu representante. Senhor ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA, a SOCIEDADE DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, por seu representante Senhor SEMIÃO SOBRAL DE FARO e a SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVOS DE BRASILIA LTDA.-TCB, por seu representante, Senhor DALMO PIMENTEL DOS SANTOS, representando a maioria do Capital Social. Esteve presente o Senhor JAYME LEIRO VILAN, Superintendente da Empresa. Os Trabalhos foram abertos pelo Superintendente da Empresa, nos termos do artigo 26 dos estatutos sociais, que a seguir solicitou aos Acionistas presentes a indicação de um membro para presidí-la, e por unanimidade foi eleito o representante do DISTRITO FEDERAL, que a seguir convidou para secretariá-la o representante do Acionista BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A-BRB, Senhor ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA. Declarando o Senhor Presidente instalada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que fora convocada através de Editais, publicados no "DISTRITO FEDERAL" nos dias 05 e 06 e no "CORREIO BRAZILIENSE" nos dias 03, 04 e 05. Solicitou e foi aprovada a dispensa da leitura da última ATA da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, realizada em 24.10.74. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o item I, da ORDEM DO DIA, ou seja, apreciação das contas referentes aos exercícios de 1970, 1971, e 1972. Com a palavra o representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, após aludir ao minucioso exame dos processos nºs 26.535/72, 312/73, 588/74, 868/74, 893/74 e 931/74, referentes as contas de 1970, 1971, 1972, e 1973, inclusive aos pronunciamentos do CONSELHO FISCAL e da AUDITORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ponderou que existiam ainda alguns pontos que, no seu entender, mereciam ser esclarecidos pela atual DIRETORIA, que está sumamente empenhada na regularização do assunto. Para maior segurança de seu pronunciamento e no interesse da própria Empresa, visando deslindar todos os aspéctos suceptíveis de dúvidas, fazia chegar às maõs da DIRETORIA, naquela oportunidade, expediente em que estavam expostas todas as indagações que reputava indispensáveis ao perfeito esclarecimento da matéria. Propunha, em consequência, que fossem suspensos os trabalhos, deferindo-se à DIRETORIA o prazo improrrogável até 02 de abril, para encaminhamento das respostas ao representante do Acionista Majoritário, devendo ser reiniciada a reunião no dia 08 às 16:00 horas. Submetida a proposta à deliberação, foi aprovada por unanimidade. Recomendou. ainda o representante do Acionista DISTRITO FEDERAL que a decisão fosse levada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS do DISTRITO FEDERAL, para justificar o retardamento, no envio das contas referidas, o que, também, foi aprovado pro unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão, determinando a lavratura da ATA, que eu, ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA, lavrei e, depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais representantes dos Acionistas presentes.

PEDRO JOSE XAVIER MATTOSO
PRESIDENTE
p/DISTRITO FEDERAL

SEMIAO SOBRAL DE FARO
p/SOCIEDADE DE HABITAÇOES E INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
p/SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA.-TCB

ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
SECRETARIO
p/BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A
BRB.

ATA — DA SESSÃO DE 08 DE ABRIL DE 1975 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A. - SAB.

Aos oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 16 (dezesseis) horas, em sua sede, situada na EQS. 304/305, Sobreloja do Supermercado nº 03 (três), em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A. - SAB, com a presença dos seguintes acionistas: o DISTRITO FEDERAL, por seu representante, Doutor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, Procurador Geral do Distrito Federal; o BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. — BRB, por seu representante, Senhor ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA; a SOCIEDADE DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL LTDA. — SHIS, por seu representante, Doutor SEMIÃO SOBRAL DE FARO; a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. — TCB, por seu representante, Doutor DALMO PIMENTAL DOS SANTOS; a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, por seu representante, Doutor AZIZ TAJRA NETO; a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu representante, Senhor RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SA TELES e a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, por seu representante, Doutor ANTONIO LISBOA DUARTE, representando a totalidade do Capital Social. Esteve presente o Senhor JAYME LEIRO VILAN, Superintendente da Empresa. Os trabalhos foram abertos pelo Superintendente da Empresa, nos termos do artigo 26 dos ESTATUTOS SOCIAIS, que a seguir solicitou aos Acionistas presentes a indicação de um membro para presidí-la, e por unanimidade foi eleito o representante do DISTRITO FEDERAL, que a seguir convidou para secretariá-la o representante do Acionista BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. -BRB, Senhor ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA. Declarando o Senhor Presidente instalada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que fora convocada através de Editais, publicados no "DISTRITO FEDERAL", nos dias 05 e 06 e no "CORREIO BRAZILIENSE", nos dias 03, 04 e 05. Solicitou e foi aprovada a dispensa da leitura da última ATA da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 10.03.75. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o item I, da ORDEM DO DIA, ou seja, apreciação das contas referentes aos exercícios de 1970, 1971 e 1972. Fazendo uso da palavra o representante - do Acionista DISTRITO FEDERAL, propôs o seguinte voto: quando da ASSEMBLÉIA GERAL realizada em 10 de março último, alusiva ao assunto em debate, fizemos chegar às mãos do Ilustríssimo Senhor Diretor Superintendente da SAB, o OE. nº 018/75, solicitando diversos esclarecimentos, para orientar o pronunciamento do Acionista DISTRITO FEDERAL. As informações foram fornecidas através do Ofício nº 081, de 02 do corrente. Tendo em vista a manifestação da Auditoria da SEF, em 30 de setembro de 1974, no Exame do Balanço nº 019/74, que "fazendo restrição aos valores relativos aos deficits dos inventários consignados nos Balanços dos exercícios de 1970/1971 e 1972", julga que "a Prestação de Contas" do exercício de 1973 está em condições de ser aprovada" (fls. 25 e 26 do Processo 020529/74 e, em decorrência, as providências e esclarecimentos prestados nesse processo, às fls. 32 em diante, bem como a manifestação do CONSELHO FISCAL, em sessão de 20.12.1974 que "considerando que a conta referente a inventário de mercadorias de 1970 até então pendente de acerto... agora regularizada", é de "parecer favorável às aprovações dos balanços de 1970, 1971, 1972 e 1973" (fls. 22 do Processo nº 026087/74), com o aditamento dos subsídios fornecidos às fls. 43 a 52, pela atual Administração, aparentemente estaria a matéria tranquila. Entretanto, levando em consideração que o exercício de 1972 apresentou : o vultoso prejuízo de Cr$ 5.000.210,05 (fls. 21 do Processo 020529/74), prejuizo que corresponde a quase 10% do total de Vendas de Mercadorias (Cr$ 50.181.991,61 - fls. 06 do Processo nº 020529/74) e, aproximadamente, à terça parte (33%) do Capital de Cr$ 15.000.000,00; que esse prejuízo somente pôde ser coberto com a

reavaliação de Bens Imóveis, no valor de Cr$ 29.156.406,33, anotando-se que "o Patrimônio da SAB é constituído, no momento, única e exclusivamente, do produto dessa reavaliação pois o seu capital de Cr$ 15.000,000,00 já foi totalmente absorvido pelos prejuízos verificados"(Parecer do CONSELHO FISCAL, em sessão de 28.09.73, às fls. do Anexo do Processo nº. 041812/73) e que "a tendência

lógica é a diluição completa do seu patrimônio, num futuro próximo, a menos que o Governo do DISTRITO FEDERAL se disponha a subvencioná-la, pois o recurso oriundo de avaliação de bens imóveis já se esgotou" (Parecer do CONSELHO FISCAL, em sessão de 04.07.74, fls. 31 do Processo nº 019964/74); considerando que nas verificações de estoques foram encontradas faltas de mercadorias que, deduzidas das quebras de 2%, usualmente admitidas, segundo se informa no processo, atingem à elevada cifra de Cr$ 1.129.592,94, debitadas a gerentes que, possivelmente, não terão meios de ressarcir o dano, que representa mais de 7% do Capital Social, o que está a indicar uma deficiência gritante nos controles preventivos, que vinham sendo utilizados. Assim, com base nesse elenco de circunstâncias pode-se admitir que urge uma análise mais aprofundada, para formular o diagnóstico sobre o comportamento das administrações anteriores; a correção dos rumos da empresa e o impedimento futuro dos desmazelos antes verificados, com a punição, quanto possível dos responsáveis. Saliente-se aliás, que recomendação neste sentido fora adotada pela ASSEMBLÉIA GERAL, nas reuniões de 09.07.74 e 24.10.74, quando apresentado - pela atual DIRETORIA o trabalho intitulado "DIAGNÓSTICO GLOBAL". Atendendo, porém, a que tal procedimento demandará espaço de tempo mais dilatado, o que, em face das solicitações do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal - que fixou prazo para o encaminhamento das contas da SAB — poderia configurar uma desatenção - àquela Colenda Corte, que inclusive já salientara alguns dos fatos no Ofício GP nº 438, de 12.06.74: propõe o Acionista DISTRITO FEDERAL que sem prejuízo das providências corretivas acima indicadas, a serem adotadas - com a máxima urgência pela empresa, sejam os processos anexos - nºs. - 20345/70; 25872/70; 26342/71; 26016/72; 26534/72; 26535/72; 41812/73; 199644/74; 20529/74 e 26087/74, com as prestações de contas da SAB, relativas aos exercícios de 1970, 1971, 1972 e 1973, encaminhados ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma regulamentar. Propõe, ainda, que esta ASSEMBLÉIA GERAL determine: a) a devolução, aos respectivos empregados, da quantia de Cr$ 2.134,75, de descontos em folha, relativos a empréstimo compulsório não mais em vigência: b) encaminhamento ao setor jurídico, conforme iniciativa da atual Administração da empresa, da questão relativa à integralização do Capital subscrito pela NOVACAP, para solução do assunto; c) promoção da imediata cobrança judicial de débitos - ainda não ajuizados, alguns vencidos há vários anos, isso sem distinção de pessoas, eis que figuram como devedores alguns ex-Diretores, ainda que em quantias reduzidas, aos quais "é defeso tomar empréstimos à Sociedade, sem prévia autorização da ASSEMBLÉIA GERAL", na forma do artigo 199, parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações (DL. 2.627/40), os quais ficam ainda sujeitas às sanções estabelecidas no artigo 168 da mencionada Lei. Propõe, finalmente, para que o exame oportuno do resultado dos negócios sociais, a partir de 1º de janeiro de 1974, não sofra delongas, que se esclareça que, para tal fim, deverão ser tomados, como ponto de partida, os elementos constantes do Balanço encerrado em 31.12.73, devidamente corrigido no que couber, registrando-se, aliás, a informação de fls. 51 do Processo nº 026087/74, de que "as falhas que existiam na Contabilidade já foram sanadas". Submetida a proposta a deliberação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão, determinando a lavratura da ATA, que eu, ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA, lavrei e, depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais representantes dos Acionistas presentes.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Presidente
p/Distrito Federal
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
p/Sociedade de Habitação e Interesse Social Ltda - Shis.

DALMO PIMENTAL DOS SANTOS
p/Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

AZIZ TAJRA NETO
p/Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - NOVACAP.

RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
p/Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. - ESS.

ANTONIO LISBOA DUARTE
p/ Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF.

ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Secretário
p/Banco Regional de Brasília S/A.

ATA DA SESSÃO DE 08 DE ABRIL DE 1975 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB.

Aos oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 15 (quinze) horas, em sua sede, situada na EQS 304/305, Sobreloja do Supermercado nº. 03 (três), em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A.-SAB, com a presença dos seguintes acionistas: o DISTRITO FEDERAL, por seu representante, Doutor PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO, Procurador Geral do Distrito Federal; o BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A.-BRB, por seu representante, Senhor ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA; a SOCIEDADE DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, por seu representante, Doutor SEMIÃO SOBRAL DE FARO; a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA.-TCB, por seu representante, Doutor DALMO PIMENTEL DOS SANTOS; a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, por seu representante, Doutor AZIZ TAJRA NETO; a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, por seu representante, Senhor RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES e a FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, por seu representante, Doutor ANTONIO LISBOA DUARTE, representando a totalidade do Capital Social. Esteve presente o Senhor JAYME LEIRO VILAN, Superintendente da Empresa. Os Trabalhos foram abertos pelo Superintendente da Empresa, nos termos do artigo 26 dos ESTATUTOS SOCIAIS, que a seguir solicitou aos Acionistas presentes a indicação de um membro para presidí-la, e por unanimidade foi eleito o representante do DISTRITO FEDERAL, que a seguir convidou para secretariá-la o representante do Acionista BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A.-BRB, Senhor ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA. Declarando o Senhor Presidente instalada a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que fora convocada através de Editais, publicados no DISTRITO FEDERAL, nos dias 05 e 06 e no CORREIO BRAZILIENSE, nos dias 03. 04 e 05. Solicitou e foi aprovada a dispensa da última ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 10.03.75. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o item I, da ORDEM DO DIA, ou seja, apreciação das contas referentes ao exercício de 1973. Fazendo uso da palavra o representante do Acionista DISTRITO FEDERAL propôs o seguinte voto: quando da ASSEMBLÉIA GERAL realizada em 10 de março último, alusiva ao assunto em debate, fizemos chegar às mãos do Ilustríssimo Senhor Diretor Superintendente da SAB, o OE. nº. 018/75, solicitando diversos esclarecimentos, para orientar o pronunciamento do Acionista Distrito Federal. As informações foram fornecidas através do Ofício nº. 081/75, de 02 do corrente. Tendo em vista a manifestação da Auditoria da SEF, em 30 de setembro de 1974, no Exame do Balanço nº. 019/74, que "fazendo restrição aos valores relativos aos deficits dos inventários consignados nos Balanços dos exercícios de 1970, 1971, e 1972", julga que "a Prestação de Contas" do exercício de 1973 está em condições de ser aprovada" (fls. 25 e 26 do Processo nº. 020529/74), e, em decorrência, as providências e esclarecimentos prestados nesse processo, às fls. 32 em diante, bem como a manifestação do CONSELHO FISCAL, em sessão de 20.12.1974 que "considerando que a conta referente a inventário de mercadorias de 1970 até então pendente de acerto.... agora regularizada", é de "parecer favorável às aprovações dos balanços de 1970, 1971, 1972 e 1973" (fls. 22 do Processo nº. 026087/74), com o aditamento dos subsídios fornecidos às fls. 43 a 52, pela atual Administração, aparentemente estaria a matéria tranquila. Entretanto, levando em consideração que o exercício de 1972 apresentou o vultoso prejuízo de Cr$ 5.000.210,05 (fls. 21 do Processo nº. 020529/74), prejuízo que corresponde a quase 10% do total de Vendas de Mercadorias Cr$ 50.181.991,61 - fls. 06 do Processo nº. 020529/74) e, aproximadamente, à terça parte (33%) do Capital de Cr$ 15.000.000,00; que esse prejuízo somente pôde ser coberto com a reavaliação de Bens Imóveis, no valor de Cr$ 29.156.406,33, anotando-se que "o Patrimônio da SAB é constituido, no momento, única e exclusivamente, do produto dessa reavaliação - pois o seu capital de Cr$ 15.000.000,00, já foi totalmente absorvido pelos prejuízos verificados" (Parecer do CONSELHO FISCAL, em sessão de 28.09.73, às fls. XIV do Anexo do Processo nº. 041812/73) e que "a tendência lógica é a diluição completa do seu patrimônio, num futuro próximo, a menos que o Governo do DISTRITO FEDERAL se disponha a subvencioná-la, pois o recurso oriundo de avaliação de bens imóveis já se esgotou" (Parecer do CONSELHO FISCAL, em sessão de 04.07.74, fls. 31, do Processo nº. 019964/74); considerando que nas verificações de estoques foram encontradas faltas de mercadorias que, deduzidas das quebras de 2%, usualmente admitidas, segundo se informa no processo, atingem à elevada cifra de Cr$ 1.129.592,94, debitadas a gerentes que, possivelmente, não terão meios de ressacir o dano, que representa mais de 7% do Capital Social, o que está a indicar uma deficiência gritante nos controles preventivos, que vinham sendo utilizados. Assim, com base nesse elenco de circunstâncias pode-se admitir que urge uma análise mais aprofundada, para formular o diagnóstico sobre o comportamento das administrações anteriores; a correção dos rumos da empresa e o impedimento futuro dos desmazelos antes verificados, com a punição, quanto possível dos responsáveis. Salienta-se, aliás, que recomendação neste sentido fora adotada pela ASSEMBLÉIA GERAL, nas reuniões de 09.07.74 e 24.10.74, quando apresentado - pela atual DIRETORIA o trabalho intitulado "DIAGNÓSTICO GLOBAL". Atendendo, porém, a que tal procedimento demandará espaço de tempo mais dilatado, o que, em face das solicitações do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal - que fixou prazo para o encaminhamento das contas da SAB - poderia configurar uma desatenção àquela Colenda Corte, que inclusive já salientara alguns dos fatos no Ofício GP nº. 438, de 12.06.74: propõe o Acionista DISTRITO FEDERAL que sem prejuízo das providências corretivas acima indicadas, a serem adotadas com a máxima urgência pela empresa, sejam os processos anexos - nºs. 20345/70; - 25872/70; 26342/71; 26016/72; 26534/72; 26535/72; 41812/73; 19964/74; 20529/74 e 26087/74, com as prestações de contas da SAB, relativas aos exercícios de 1970, 1971, 1972, 1973, encaminhados ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma regulamentar. Propõe, ainda, que esta ASSEMBLÉIA GERAL determine: a) a devolução, aos respectivos empregados, da quantia de Cr$ 2.134,75, de descontos em folha, relativos a empréstimos compulsório não mais em vigência; b) encaminhamento ao setor jurídico, conforme iniciativa da atual Administração da empresa, da questão relativa à integralização do Capital subscrito pela NOVACAP, para solução do assunto; c) promoção da imediata cobraça judicial de débitos ainda não ajuizados, alguns vencidos há vários anos, isso sem distinção de pessoas, eis que figuram como devedores alguns ex-Diretores, ainda que em quantias reduzidas, aos quais "é defeso tomar empréstimos à Sociedade, sem prévia autorização da ASSEMBLÉIA GERAL", na forma do artigo 119, parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações (DL. 2.627/40), os quais ficam ainda sujeitos às sanções estabelecidas no artigo 168 da mencionada Lei. Propõe, finalmente, para que o exame oportuno do resultado dos negócios sociais, a partir de 1º. de janeiro de 1974, não sofra delongas, que se esclareça que, para tal fim, deverão ser tomados, como ponto de partida, os elementos constantes do Balanço encerrado em 31.12.73, devidamente corrigido no que couber, registrando-se, aliás, a informação de fls. 51 do Processo nº. 026087/74, de que "as falhas que existiam na Contabilidade já foram sanadas". Submetidas a proposta a deliberação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão, determinando a lavratura da ATA, que eu, ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA, lavrei e, depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais representantes dos Acionistas presentes.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Presidente
p/Distrito Federal
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS
p/Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.
RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
p/Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.-FSS.
ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Secretário
p/Banco Regional de Brasília S/A.
SEMIÃO SOBRAL DE FARO
p/Sociedade de Habitação e Interesse Social Ltda. - SHIS.
AZIZ TAJRA NETO
p/Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP.
ANTONIO LISBOA DUARTE
p/Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF.

DISTRITO FEDERAL

Bancas de Jornais e Revistas na Avenida W/3, Plano Piloto, em que podem ser adquiridos exemplares do **DISTRITO FEDERAL:**

CASA DO PEQUENO POLEGAR - Av. W/3, Q. 509.

BANCA PREDIAL-BRASÍLIA - Do sr. Francizek Limach. Quadra 502, ao lado da Inca S/A.

BANCA J. SILVA - Do sr. José Lindolfo da Silva. Quadra 504, ao lado da Drogaria Carioca.

BANCA DOM BOSCO - Do sr. Antônio Barbosa, quadra 506 ao lado da Padaria Dom Bosco.

BANCA BANCO FRANCÊS - Do sr. Divino Rodrigues Faria. Quadra 507, ao lado do Banco Frances.

BANCA CRUZEIRO DO SUL - Do sr. Miguel Dante, Quadra 507, ao lado da Caixa Econômica.

BANCA BRASÍLIA - Do sr. Raimundo Caiado. Quadra 508, ao lado dos Correios e Telégrafos.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 161 DE 18 DE MARÇO DE 1975
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do Processo nº 161/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma JULIO MARQUES LIMA, estabelecida na QNN 09, Conjunto "C", Lote 46, Ceilândia, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA E VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Distrito Federal, 18 de março de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
CARLOS WILSON DA SILVA
Chefe da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 162 DE 18 DE MARÇO DE 1975
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 162/75 SCDP/SEP.

RESOLVE:

conceder à firma MANOEL F. DE ASSIS, estabelecida na CNH 01, Lote 01, Taguatinga, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA E VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Distrito Federal, 18 de março de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
CARLOS WILSON DA SILVA
Chefe da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 163 DE 18 DE MARÇO DE 1975
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 163/75 SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma GERALDO RODRIGUES DA SILVA, estabelecida na QNM 10, Conjunto "F", Lote 46, Ceilândia Norte, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker--mirim", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Distrito Federal, 18 de março de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON- Cl
Secretário de Segurança Pública
CARLOS WILSON DA SILVA
Chefe da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 164 DE 18 DE MARÇO DE 1975
O SECRETRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126 VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 164/75 SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma LUIZ DE SENA ROSA, estabelecida na QNM 06, Conjunto "O", Lote 04, Ceilândia Norte, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker" no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA E VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Distrito Federal, 18 de março de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública
CARLOS WILSON DA SILVA
Chefe da Secretaria do Gabinete

PORTARIA Nº 199 DE 02 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 198/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, estabelecida à Quadra 10, CL 03, Setor Comercial, Sobradinho, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 ás 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Distrito Federal, 02 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 200 DE 02 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 199/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma EUDIS GONÇALVES DE SOUZA, estabelecida à QNE 06, Loja 02, Lote 02, Taguatinga, Distrito Federal, AUTORIZAÇAO PARA FUNCIONAR, no corrente ano, com "Snooker", no horário de 07:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Distrito Federal, 02 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON -Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 201, DE 02 DE ABRIL DE 1975
O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 200/75-SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma ALVARO BORGES DE AGUIAR, proprietária do Parque de Diversões "Ancora", instalado na QNM 06/08, Ceilândia Norte, Distrito Federal, AUTORIZAÇAO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Parque de Diversões Públicas", no horário de 7:00 às 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA E VALIDA SOMENTE ATÉ 03 DE JUNHO DE 1975
Distrito Federal, 02 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 202 DE 07 DE ABRIL DE 1975
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72 e o disposto no art. 2º do Decreto nº 2 266/73 e ainda o que consta do processo nº 370/75-DVC/SEP.
RESOLVE:
conceder à firma ANTONIO PEREZ RODRIGUES, proprietário do Hotel Rodoviário, estabelecida à C.07, lote 13, Sobreloja/Taguatinga-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Brasília, DF., 07 de abril de 1975
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(T.R. Nº 091047 - Valor Cr$ 25,00)

PORTARIA Nº 203 DE 07 DE ABRIL DE 1975
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72 e o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.266/73 e ainda o que consta do processo nº 362/75-DVC/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma ITAMARATI PARQUE HOTEL LTDA., estabelecida no Setor Hoteleiro Sul, Bloco "B" Quadra 03, Brasília-DF, REGISTRO PARA FUNCIONAR com hotel no presente exercício, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
O PRESENTE REGISTRO É VÁLIDO SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1975
Brasília, DF., 07 de abril de 1975
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PORTARIA Nº 216, DE 08 DE ABRIL DE 1975

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuiçoes que lhe confere o Art. 126, VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2090/72, e tendo em vista o que consta do processo nº 212/75-SCDP/SEP,
RESOLVE:
conceder à firma ZECIBERT BACIOCHI MOYA, proprietária do "Tiro ao Alvo Bandeirante", instalado à CSE, atrás da área da feira, Taguatinga, Distrito Federal, AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR, naquele local, com "Stand de Tiro ao Alvo", no horário de 07,00 às 24,00 horas, e enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.
A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 06 DE JUNHO DE 1975
Distrito Federal, 08 de abril de 1975
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1975

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria de 17 de janeiro de 1975, para apurar os fatos constantes do expediente protocolizado sob o número 127.930/74-SEP, atribuídos ao Auxiliar de Necrópsia ABSOLON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.977, trinta (30) dias de prorrogação do prazo para conclusão do processo.

DISTRITO FEDERAL, 17 DE MARÇO DE 1975.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública do DF.

CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 08/75 - CONTRANDIFE

Aprova o símbolo a ser adotado na plaqueta de licenciamento para o ano de 1976, e dá outras providências.

O CONSELHO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, combinado com o artigo 15, do Decreto nº. 62.127/68, e
Considerando que os símbolos a serem adotados nas plaquetas de licenciamento deverão ser aprovados pelos Conselhos de Trânsito Estadual, Territorial e do Distrito Federal, de acordo com o parágrafo único do artigo 2º., da Resolução nº. 445/71, do Conselho Nacional de Trânsito;
Considerando que o Conselho Nacional de Trânsito, através da Resolução nº.474/74,estabeleceu, em caráter definitivo, cor de plaqueta de que trata o parágrafo 2º., do artigo 60, do Código Nacional de Trânsito;
RESOLVE:

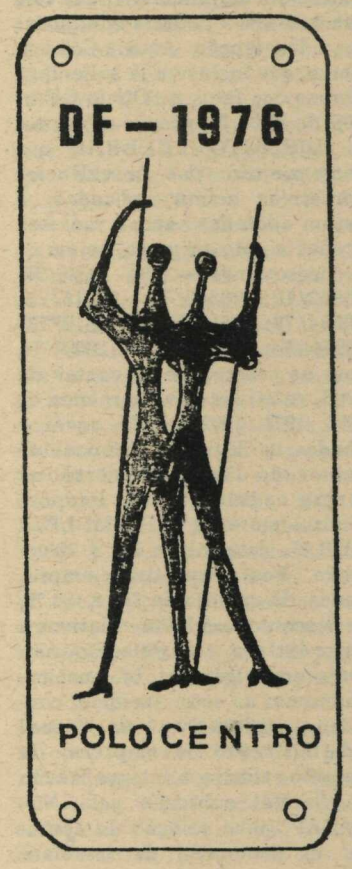
Art. 1º. - A plaqueta de licenciamento para o ano de 1976, será de cor amarelo-alaranjada, com caracteres brancos, com as mesmas dimensões, características e material da atual, tendo ao fundo, como símbolo, a gravura da "Escultura 2 Candangos" representando Brasília e a sigla "POLOCENTRO" referente ao Programa de Desenvolvimento dos Cerrados que, entre outras medidas de grande alcance social e econômico, define a área geo-econômica do Distrito Federal e visa à integração de sua região periférica no processo de desenvolvimento regional.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 12 de março de 1975

Engº. GLAUCO BENÉVOLO DE BENÉVOLO
Presidente - Relator

ANEXO



"Se você plantou uma árvore a Cidade lhe agradece, se você ajudar a conservá-la, agradeça a Deus os sentimentos com que lhe dotou".

CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DEMÉTRIO, PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, TENDO POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO, NO DIA 31 DE JANEIRO DE 1.975.

Aos 28 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Departamento de Turismo, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor CARLOS BLACK PEREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Diretor daquele órgão, autorizado pelo artigo 3º, inciso IV, do Regimento do Departamento de Turismo, aprovado pelo Decreto nº 1.745, de 12 de julho de 1971, e, do outro, a empresa DEMÉTRIO, PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida na Rua General Espírito Santo Cardoso, nº 200 - Apto 405 - Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, aqui representado pelo senhor DEMÉTRIO ANTÔNIO AJARA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a realização do espetáculo denominado "SHOW PORTA ABERTA PARA A MÚSICA POPULAR BRASILEIRA", no dia 31 de janeiro de 1975, em Brasília, por 21 figurantes. CLÁUSULA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através do Departamento de Turismo, se responsabilizará pela estada, alimentação e passagens, sendo 03 (três) ida e volta de avião e 18 (dezoito) ida e volta em carro leito, no trecho Rio de Janeiro-Brasília-Brasília - Rio de Janeiro. CLÁUSULA TERCEIRA - Serão, ainda, de responsabilidade do DISTRITO FEDERAL, através do Departamento de Turismo, as despesas com direitos autorais. CLÁUSULA QUARTA - Fica desde logo ajustado, que o DISTRITO FEDERAL não pagará qualquer despesa referente a consumo de bebidas alcoólicas, quer em hotel, quer em qualquer outro estabelecimento comercial. CLÁUSULA QUINTA - Igualmente não será paga qualquer importância, a qualquer título, ao figurante que deixar de se apresentar ao espetáculo, atestada a ocorrência pelo DISTRITO FEDERAL, através do Departamento de Turismo. CLÁUSULA SEXTA - Quaisquer acidentes com os figurantes não serão de responsabilidade do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SÉTIMA - Importa o presente contrato em Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), recursos estes procedentes do ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL para o corrente exercício - LEI Nº 6.190, de 17 de dezembro de 1974, correndo à conta do Elemento 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS, conforme Nota de Empenho nº 86/75, emitida pelo Departamento de Turismo, no valor de Cr$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros). CLÁUSULA OITAVA - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula deste instrumento, ficará o infrator obrigado ao pagamento de perdas e danos. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", expirando após o total cumprimento, pelos CONTRATANTES, das obrigações ora contraídas. CLÁUSULA OITAVA - As despesas de publicação serão de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) CARLOS BLACK PEREIRA; Pela CONTRATADA: (as.) DEMÉTRIO ANTONIO AJARA. Testemunhas: (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS e (as.) EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO.

/jgd/.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 20 fls. 46/47 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO
Em,31/01/75

BRASÍLIA, 31/01/1975

CARLOS PENNA
1º Subprocurador-Geral do DF
Substituto

JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª SFRG - Chefe
Substituto

(T.R. Nº 176832 - Valor Cr$ 150,00)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQN-113, DESTINADA À INSTALAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 14 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência do Governador, expressamente exarada no Processo nº 027 558/73, e, do outro, o Senhor MANOEL MODESTO RIBEIRO, brasileiro, casado, jornaleiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente AUTORIZADO, resolvem firmar o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO para ocupação de área, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 4 545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL autoriza a ocupação, pelo AUTORIZADO, a título precário, na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4 545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada na Superquadra Norte 113, destinada à instalação de banca de jornais, revistas e similares. CLÁUSULA SEGUNDA - O AUTORIZADO obriga-se a manter a banca a que se refere a Cláusula anterior, com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por sua conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLÁUSULA TERCEIRA - O AUTORIZADO obriga-se, outrossim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e revistas e áreas cobertas anexas, previstas no Capítulo IV do Decreto nº 2 385, de 28 de setembro de 1973, serão punidos na forma do Capítulo V do citado diploma legal. CLÁUSULA QUARTA - O AUTORIZADO pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir da data da publicação do presente instrumento, Taxa de Ocupação mensal no valor de Cr$.94,00 (NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS), até o 10º (DÉCIMO) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLÁUSULA QUINTA - O AUTORIZADO recolherá, a título de caução, a importância de Cr$. 94,00 (NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS). CLÁUSULA SEXTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º, da Lei nº 4 380, de 21 de agosto de 1964, e acompanharão as alterações que porventura venham a ocorrer na legislação citada. CLÁUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA OITAVA - Esta autorização é outorgada em carater precário, obrigando-se, assim, o AUTORIZADO a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, nos termos da Cláusula Primeira, tão logo seja interpelado para o fazer. CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº 2 385, de 28 de setembro de 1973, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas do AUTORIZADO. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pelo AUTORIZADO: (as.) MANOEL MODESTO RIBEIRO; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS.

jos

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 20 fls. 30/9/10 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 24/04/1975

VISTO
Em,25/4/75

EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do DF

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª SFRG - Chefe

(TALÃO RECIBO - Nº176594 - Cr$ 198,00)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1974, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DA FEIRA MODELO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, NA FORMA QUE SE SEGUE:

Aos 14 dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Superintendência da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Professor, Secretário do Governo do Distrito Federal, conforme preceitua o Artigo 7º do Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974, do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor Bancário Norte, nesta Capital, doravante denominada simplesmente "NOVACAP", aqui representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos da NOVACAP, e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.022ª e 890ª Sessões, realizadas em 25 e 26 de fevereiro de 1975, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio entre si celebrado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 1974, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor fixado na Cláusula Quarta do instrumento principal firmado em 26 de dezembro de 1974, será suplementado com a importância de Cr$.560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil cruzeiros), para perfazer o total de Cr$.1.160.000,00 (Hum milhão cento e sessenta mil cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - A complementação a que se refere esta Cláusula é procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 6.190, de 17 de dezembro de 1974, e correrá à conta do seguinte elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho nº 12/75, no valor de Cr$.... 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil cruzeiros), emitida pela Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica designado como executor do presente ajuste o Diretor da Divisão de Obras da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao qual caberá a fiscalização da execução dos serviços convenidos. CLÁUSULA TERCEIRA - O DISTRITO FEDERAL colocará a disposição da NOVACAP os recursos financeiros necessários, oriundos da NE 12/75, de conformidade com o cronograma de desembolso a ser traçado pela Empresa após aprovado pelo Executor do Convênio e atestado pela Coordenação do Sistema de Planejamento do recebimento do Relatório de Acompanhamento, observando o cronograma físico-financeiro das obras. CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do instrumento principal, fica prorrogado até 20 de agosto de 1975. CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do instrumento principal, assinado em 26 de dezembro de 1974. CLÁUSULA SEXTA - Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial "Distrito Federal". CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília - Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro Próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias, de igual teor, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (As.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; pela NOVACAP: (As.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Testemunhas: (As.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS; e (As.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 17 fls. 106/107 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal

VISTO
Em,18/4/75

BRASÍLIA, 17/04/1975

EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do DF

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
DAA/1ª SFRG - Chefe

GDF

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA QUE SE SEGUE:

Aos 14 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, Secretário do Governo do Distrito Federal, conforme preceitua o Artigo 7º, do Decreto nº 2.819/74, e, de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, doravante denominada simplesmente "NOVACAP", aqui representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos, e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 1022a. e 890a. Sessões, realizadas em 25 e 26 de fevereiro de 1975, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, por este ato e instrumento, incumbe à NOVACAP os serviços de urbanização e conservação na Região Administrativa de Planaltina. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários a execução das obras, objeto do presente Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou Administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a Legislação e Normas vigentes na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica designado como executor do presente Convênio o Diretor da Divisão de Obras da Administração Regional de Planaltina, ao qual caberá a fiscalização da execução dos serviços convenidos. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados, caberá à Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente Convênio fica estimado em Cr$ 1.311.100,00(HUM MILHÃO, TREZENTOS E ONZE MIL E CEM CRUZEIROS), para cobertura das despesas com a execução dos serviços, valor este sujeito a variações, podendo ser reajustado mediante termo aditivo, durante o prazo de duração deste Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste instrumento, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Administração Regional de Planaltina, Lei nº 6.190, de 17 de dezembro de 1974, e correrão à conta do seguinte elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho nº 07/75, no valor de Cr$ 1.311.100,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E ONZE MIL E CEM CRUZEIROS), emitida pela Administração Regional de Planaltina. CLÁUSULA QUINTA - O Distrito Federal pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços de que trata o presente Convênio, a taxa de 10% (DEZ POR CENTO), a título de Administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da taxa de Administração, mencionada nesta cláusula, poderá ser debitada pela NOVACAP, à conta vinculada a ser aberta, mencionada na cláusula oitava, à proporção em que forem efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL colocará à disposição da NOVACAP, após a publicação deste ajuste, 30% (TRINTA POR CENTO) do valor mencionado na cláusula quarta, referente a primeira etapa estabelecida no cronograma físico-financeiro. PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos restantes 70% (SETENTA POR CENTO) será efetuado após o atestado do executor sobre a conclusão de cada uma das demais etapas, e do atestado pela Coordenação do Sistema de Planejamento da Secrearia do Governo, do recebimento do Relatório de Acompanhamento. CLÁUSULA SETIMA - Após a assinatura do presente Convênio, a NOVACAP encaminhará ao DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, o respectivo cronograma de desembolso. CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP manterá quantitativo recebido em conta-corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S.A., vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, ao prévio recolhimento da importância estipulada na Cláusula Sexta. CLÁUSULA NONA - A NOVACAP prestará contas ao Distrito Federal, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, como também, apresentará demonstrativo do serviço executado no período. PARÁGRAFO ÚNICO - A NOVACAP apresentará ao DISTRITO FEDERAL relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral. CLÁUSULA DÉCIMA - Caso seja necessário o remanejamento das

redes públicas de luz, água, galerias pluviais, esgoto, etc. o custo desses serviços correrá por conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Planaltina, fornecerá previamente à NOVACAP, o Plano de implantação de obras e serviços, para que seus custos e locais possam ser apropriados e aprovados pela Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os serviços previstos na Cláusula Primeira serão realizados pela NOVACAP, com as observâncias contidas no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, combinado com o Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974 e de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A NOVACAP se obriga a realizar as licitações no prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias após a celebração deste instrumento e apresentar cronograma físico para as obras e serviços a serem executados, imediatamente à assinatura dos respectivos contratos com as firmas empreiteiras. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução em garantia pela boa execução dos serviços, nos termos do Artigo 135 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do "DISTRITO FEDERAL", e expirará em 31 de dezembro de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em livro da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (SETE) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (As.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; Pela NOVACAP: (As.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Testemunhas: (As.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS; e (As.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 19, fls. 100/102 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

VISTO

Em 18/4/75

BRASÍLIA, 17 / 04 / 1975

EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do DF

MARCONI ANTÔNIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
OAA/1ª SRG - Chefe

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA QUE SE SEGUE:

Aos 14 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, Secretário do Governo do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 79, do Decreto nº 2.819/74, e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, doravante denominada simplesmente "NOVACAP", aqui representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos, e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 1.022ª e 890ª Sessões, realizadas em 25 de fevereiro de 1975, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, por este ato e instrumento, incumbe à NOVACAP os serviços de urbanização e conservação na Região Administrativa de Sobradinho. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários a execução das obras, objeto do presente Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou Administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a Legislação e Normas vigentes na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica designado como executor do presente Convênio o Diretor da Divisão de Obras da Administração Regional de Sobradinho, ao qual caberá a fiscalização da execução dos serviços convenidos. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados, caberá à Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente Convênio fica estimado em Cr$.2.142.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), para cobertura das desnesas com a execução dos serviços, valor este sujeito a variações, podendo ser reajustado mediante termo aditivo, durante o prazo de duração deste Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste instrumento, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Administração Regional de Sobradinho, Lei nº 6.190, de 17 de dezembro de 1974, e correrão à conta do seguinte elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho nº 08/75, no valor de Cr$.2.142.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), emitida pela Administração Regional de Sobradinho. CLÁUSULA QUINTA - O Distrito Federal pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços de que trata o presente Convênio, a taxa de 10% (DEZ POR CENTO), a título de Administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados. PARÁGRAFO ÚNICO - o valor da taxa de Administração, mencionada nesta cláusula, poderá ser debitada pela NOVACAP, à conta vinculada a ser aberta, mencionada na cláusula oitava, à proporção em que forem efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL colocará à disposição da NOVACAP, após a publicação deste ajuste, 30% (TRINTA POR CENTO) do valor mencionado na, cláusula quarta, referente a primeira etapa estabelecida no cronograma físico-financeiro. PARAGRAFO UNICO - O pagamento dos restantes 70% (SETENTA POR CENTO) será efetuado após o atestado do executor sobre a conclusão de cada uma das demais etapas, e do atestado pela Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo, do recebimento do Relatório de Acompanhamento. CLÁUSULA SÉTIMA - Após a assinatura do presente Convênio, a NOVACAP encaminhará ao Distrito Federal, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO, o respectivo cronograma de desembolso. CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP manterá quantitativo recebido em conta-corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S.A., vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, ao prévio recolhimento da importância estipulada na Cláusula Sexta. CLÁUSULA NONA - A NOVACAP prestará contas ao Distrito Federal, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, como também, apresentará demonstrativo do serviço executado no período. PARÁGRAFO ÚNICO - A NOVACAP apresentará ao DISTRITO FEDERAL relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral. CLÁUSULA DÉCIMA - Caso seja necessário o remanejamento das redes públicas de luz, água, galerias pluviais, esgoto, etc, o custo desses serviços correrá por conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, fornecerá previamente à NOVACAP, o Plano de implantação de obras ou serviços, para que seus custos e locais possam ser apropriados e aprovados pela Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os serviços previstos na Cláusula Primeira serão realizados pela NOVACAP, com as observâncias contidas no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, combinado com o Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974 e de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A NOVACAP se obriga a realizar as licitações no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a celebração deste instrumento e apresentar cronograma físico para as obras e serviços a serem executados, imediatamente à assinatura dos respectivos contratos com as firmas em preiteiras. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução em garantia pela boa execução dos serviços, nos termos do Artigo 135 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do "DISTRITO FEDERAL", e expirará em 31 de dezembro de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em livro da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (As.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; pela NOVACAP: (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Testemunhas: (As.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS; (As.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS.

CERTIDÃO

Certifico que o presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 19, fls. 397/99 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO

Em 18/4/75

BRASÍLIA, 17 / 04 / 1975

EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do DF

MARCONI ANTÔNIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
OAA/1ª SRG - Chefe

Termo de contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e a firma DYNAPAC - Equipamentos Industriais Ltda, tendo por objeto a venda e compra de 50 (cinquenta) tratores agrícolas de pneus, equipados, com o comprometimento de assistência técnica, conforme Processo nº 1630/75-FZDF.

Aos 15 dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete do Senhor Secretário de Agricultura e Produção, também Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no 17º andar do Edifício Brasília, Setor Bancário Sul, foi assinado este contrato, presentes, de um lado, a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada tão-somente por "FUNDAÇÃO", neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PEDRO DO CARMO DANTAS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Egrégio Conselho Deliberativo desta Entidade, conforme Resolução nº 27, de 08 (oito) do fluente mês e ano; e, de outro, a firma DYNAPAC - Equipamentos Industriais Ltda, com matriz em São Paulo e filial nesta Capital, Setor de Indústria - SIA, trecho 03, lotes 905/915, daqui por diante designada simplesmente por DYNAPAC, neste ato representada pelo seu gerente nesta praça, Senhor MAURÍCIO HENRIQUES DE FARIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas: PRIMEIRA - Objeto - O presente contrato tem por objeto a venda, pela DYNAPAC a "FUNDAÇÃO" de 40 (quarenta) Tratores Agrícolas de pneus, modêlo 1105, e 10 (dez) outros de modêlo 1065, todos de marca "CBT", com os equipamentos e caracteristicas constantes da proposta de fls. 04 (quatro) a 11 (onze) do Processo nº 1630/75, que fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele houvessem sido transcritas. SEGUNDA - Preço --O preço total é de CR$ 3.642.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros), sendo a quantia de CR$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros) relativa aos 40 (quarenta) Tratores modêlo 1105 e a importância de CR$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil cruzeiros) referente aos 10 (dez) Tratores de modêlo 1065. PARÁGRAFO ÚNICO - No preço global estão compreendidas as despesas referentes a transportes, seguros e demais encargos, que correrão por conta exclusiva da DYNAPAC, que se obriga, ainda, a colocar os Tratores em local a ser determinado pela "FUNDAÇÃO". TERCEIRA - Prazo de entrega - Compromete-se a DYNAPAC a entregar todos os Tratores especificados na cláusula Primeira, até o dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês e ano. QUARTA - Pagamento - O pagamento será efetuado, de uma só vez, pela "FUNDAÇÃO", no ato da entrega dos tratores, contra a apresentação dos faturamentos, devidamente atestados, após as conferências, registros e autorizações, de acordo com as exigências administrativas em vigor. QUINTA - Garantia do Equipamento - A DYNAPAC garante, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da entrega, o perfeito funcionamento dos equipamentos, responsabilizando-se por qualquer defeito de fabricação ou montagem, salvo se resultados do uso indevido ou da inadequada manutenção pela "FUNDAÇÃO", dos mesmos. SEXTA - Revisões - Obriga-se a DYNAPAC a efetuar, gratuitamente, as seguintes revisões: a) revisão de entrega técnica das máquinas, com o respectivo certificado de garantia, instruções, regulagem, lubrificação e operação, além de manutenção e testes com o pamento; b) revisão de 20 (vinte) horas, obedecendo o livreto de instrução do fabricante; c) revisão de 250 (duzentas e cinquenta) horas, com observância das mesmas instruções; d) revisão final de 500 (quinhentas) horas, quando, além de observar as referidas instruções deverá, ainda, efetuar testes de perfomance do equipamento. SÉTIMA - Assistência técnica - Fica a DYNAPAC obrigada a prestar, desde a entrega, assistência no local e no campo, a qualquer dia ou hora, bem como manter inspeções periódicas dos equipamentos. PARÁGRAFO ÚNICO - Assistência técnica e as inspeções constantes desta cláusula, serão gratuitas enquanto houver a obrigação de efetuar as revisões especificadas na cláusula Sexta, e pagas as realizadas depois da revisão final. OITAVA - Cursos e treinamentos - No período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do prazo de entrega, fixado na cláusula Terceira, compromete-se a DYNAPAC a ministrar, gratuitamente, aos mecânicos internos e de campo, nas oficinas próprias da "FUNDAÇÃO", quantos cursos forem necessários, que serão ministrados pelo Chefe, e com a assistência direta do Centro de Treinamento da fábrica "Companhia Brasileira de Tratores - CBT". No mesmo prazo, oferecerá, também sem ônus para a "FUNDAÇÃO", curso especializado para Chefe de oficina e manutenção, ministrado na fábrica, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo. NONA - Caução - Como garantia da execução deste contrato, a DYNAPAC se obriga a depositar na Tesouraria da "FUNDAÇÃO", até 72 horas após a assinatura deste instrumento, a importância de CR$ 36.420,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte cruzeiros), correspondente a um por cento (1%) do valor do contrato, a título de caução, o que poderá ser feito em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública. Parágrafo único - O levantamento da caução só poderá ser feito após a entrega, conferência e recebimento de todo o equipamento, e bem assim, após o cumprimento de todas as condições constantes das cláusulas contratuais, excetuando-se os prazos previstos nas cláusulas Quinta, Sexta, Sétima e Oitava, mediante requerimento da DYNAPAC dirigido ao Presidente da "FUNDAÇÃO". DÉCIMA - Penalidades - O não cumprimento, pela DYNAPAC, das obrigações assumidas, conforme condições deste contrato, ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados, ensejará a aplicação das penalidades previstas na Resolução nº 64, de 07.04.72, do Conselho Deliberativo da Fundação, Título II, artigos 54 e seguintes. DÉCIMA PRIMEIRA - Despesas - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento da "FUNDAÇÃO", verba 4.1.0.0, elemento 4.1.3.0, conforme Nota de Empenho nº 0338/75. DÉCIMA SEGUNDA - Foro - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas que por acaso advenham da interpretação deste contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. DÉCIMA TERCEIRA - Publicação O presente contrato será publicado no órgão oficial denominado ".. DISTRITO FEDERAL", correndo as despesas de publicidade por conta da "FUNDAÇÃO". E, por estarem, assim, justos e contratados, para firmeza do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da "FUNDAÇÃO", o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas a todo ato presentes.

Pela "FUNDAÇÃO": (as.) PEDRO DO CARMO DANTAS
Pela DYNAPAC : (as.) MAURÍCIO HENRIQUES DE FARIA
Testemunhas: 1) (as.) ÂNGELO CALMON DE SÁ
2) (as.) MÁRIO PACINI

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 02, fls. 101 a 103v., do Gabinete da Presidência da Fundação ZOOBOTÂNICA do Distrito Federal.

Brasília, 15 de abril de 1975.

AM/fff FÁTIMA FRÕES FIALHO - Secretária

ATOS OFICIAIS
PUBLICADOS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA QUE SE SEGUE:

Aos 14 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, Secretário do Governo do Distrito Federal, conforme preceitua o Artigo 79, do Decreto nº 2.819/74, e, de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, doravante denominada simplesmente "NOVACAP", aqui representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos, e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 1022a. e 890a. Sessões, realizadas em 25 e 26 de fevereiro de 1975, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, por este ato e instrumento, incumbe à NOVACAP os serviços de urbanização e conservação na Região Administrativa de Taguatinga. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários a execução das obras, objeto do presente Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou Administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a Legislação e Normas vigentes na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica designado como executor do presente Convênio o Diretor da Divisão de Obras da Administração Regional de Taguatinga, ao qual caberá a fiscalização da execução dos serviços convenidos. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados, caberá à Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente Convênio fica estimado em Cr$ 4.944.174,40 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), para cobertura das despesas com a execução dos serviços, valor este sujeito a variações, podendo ser reajustado mediante termo aditivo, durante o prazo de duração deste Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face às despesas com a execução normas vigentes na NOVACAP. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A NOVACAP se obriga a realizar as licitações no prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias após a celebração deste instrumento e apresentar cronograma físico para as obras e serviços a serem executados, imedia-

tamente à assinatura dos respectivos contratos com as firmas em preiteiras. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução em garantia pela boa execução dos serviços, nos termos do Artigo 135 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", e expirará em 31 de dezembro de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (SETE) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (As.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; pela NOVACAP: (As.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Testemunhas: (As.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS; e (As.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 19, fls. 394/96 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO

BRASÍLIA, 17 / 04 / 1975

Em,18/4/75.

EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do DF

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
OAA/1.º SFRG - Chefe

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO PELA SEGUNDA PARA O PRIMEIRO, DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA, DISTRITO FEDERAL, NA FORMA QUE SEGUE:

Aos 14 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Secretaria do Governo do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, professor, Secretário do Governo do Distrito Federal, conforme preceitua o Artigo 79, do Decreto nº 2.819/74, e, de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, doravante denominada simplesmente "NOVACAP", aqui representada pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, na conformidade da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos, e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas 1.022ª e 889ª Sessões, realizadas em 25 de fevereiro de 1975, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, por este ato e instrumento, incumbe à NOVACAP os serviços de urbanização e conservação na Região Administrativa do Gama. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários a execução das obras, objeto do presente Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou Administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a Legislação e Normas vigentes na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - Fica designado como executor do presente Convênio o Diretor da Divisão de Obras da Administração Regional do Gama, ao qual caberá a fiscalização da execução dos serviços convenidos. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados, caberá à Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente Convênio fica estimado em Cr$.3.740.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), para cobertura das despesas com a execução dos serviços, valor este sujeito a variações, podendo ser reajustado mediante termo aditivo, durante o prazo de duração deste Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face às despesas com a execução deste instrumento, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal - Administração Regional do Gama, Lei nº 6.190, de 17 de dezembro de 1974, e correrão à conta do seguinte elemento: 4.1.1.0 - Obras Públicas, conforme Nota de Empenho nº 10/75, no valor de Cr$.3.740.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), emitida pela Administração Regional do Gama. CLÁUSULA QUINTA - O Distrito Federal pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços de que trata o presente Convênio, a taxa de 10% (dez por cento), a título de Administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da taxa de Administração, mencionada nesta cláusula, poderá ser debitada pela NOVACAP, à conta vinculada a ser aberta, mencionada na cláusula oitava, à proporção em que forem efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA - O DISTRITO FEDERAL colocará à disposição da NOVACAP após a publicação deste ajuste, 30% (TRINTA POR CENTO) do valor mencionado na cláusula quarta, referente a primeira etapa estabelecida no cronograma físico-financeiro. PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos 70% (SETENTA POR CENTO) restantes será efetuado após o executor haver atestado a conclusão de cada etapa, e do atestado pela Coordenação do Sistema de Planejamento da Secretaria do Governo, do Relatório de Acompanhamento. CLÁUSULA SÉTIMA - Após a assinatura do presente Convênio, a NOVACAP encaminhará ao Distrito Federal, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, o respectivo cronograma de desembolso. CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP manterá quantitativo recebido em conta-corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S.A., vinculada aos fins estipulados no presente Convênio, reservando-se o direito de condicionar o início dos serviços, ao prévio recolhimento da importancia estipulada na Cláusula Sexta. CLÁUSULA NONA - A NOVACAP prestará contas ao Distrito Federal, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, como também, apresentará demonstrativo do serviço executado no período. PARÁGRAFO ÚNICO - A NOVACAP apresentará ao DISTRITO FEDERAL relatorio final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral. CLÁUSULA DÉCIMA - Caso seja necessário o remanejamento das redes públicas de luz, água, galerias pluviais, esgoto, etc, o custo desses serviços correrá por conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL através da Administração Regional do Gama, fornecerá previamente à NOVACAP, o Plano de implantação de obras ou serviços, para que seus custos e locais possam ser apropriados e aprovados pela Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os serviços previstos na Cláusula Primeira serão realizados pela NOVACAP, com as observâncias contidas no Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1973, combinado com o Decreto nº 2.819, de 31 de dezembro de 1974 e de acordo com as normas vigentes na NOVACAP. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A NOVACAP se obriga a realizar as licitações no prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias após a celebração deste instrumento e apresentar cronograma físico para as obras e serviços a serem executados, imediatamente à assinatura dos respectivos contratos com as firmas em preiteiras. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento da caução em garantia pela boa execução dos serviços, nos termos do Artigo 135 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do "DISTRITO FEDERAL", e expirará em 31 de dezembro de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, e, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em livro da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (As.) IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA; pela NOVACAP: (As.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES. Testemunhas: (As.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS; e (As.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 19, fls. 391/93 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO

BRASÍLIA, 17 / 04 / 1975

Em,18/4/75

EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do DF

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
OAA/1.º SFRG - Chefe

RENOVAÇÃO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PARA FINS COMERCIAIS, SITUADA NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA,CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1971, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA SAMUEL CREDMANN, NA FORMA ABAIXO.

Aos 20 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Superintendência da Administração da Estação Rodoviária de Brasília, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo senhor MAURÍLIO MAX DE ARAÚJO CUNHA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, autorizado pelo artigo 29, inciso II, do Decreto nº 1.765, de 5 de agosto de 1971, do Governador, e,do outro, a firma SAMUEL CREDMANN, aqui representada pelo senhor SAMUEL CREDMANN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente OUTORGADA, resolvem firmar a presente renovação do Termo de Ocupação celebrado entre as mesmas partes, em 24 de novembro de 1971, lavrado às fls. 359/61, do Livro nº 10, de Registro de Contratos e Convênios da 1a.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "Distrito Federal" de 03 de dezembro de 1971, na conformidade do artigo 24 da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes çláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento, fica renovado o Termo de Ocupação firmado em 24 de novembro de 1971, entre o DISTRITO FEDERAL e a OUTORGADA, objetivando a ocupação, a título precário, com fulcró no artigo 24 da Lei nº 4545/64, da dependência denominada BOX nº 3.17, situada na Estação Rodoviária de Brasília.CLÁUSULA SEGUNDA - A OUTORGADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente , de 01.01.74 a 30.04.74, a importância de Cr$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), e a partir de 01 de maio de 1974, a importância de Cr$ 452,16 (quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido. PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso no pagamento de que trata esta cláusula, sujeitará a OUTORGADA às seguintes sanções: a) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do débito; - b) mora de 1% (um por cento) sobre o débito. CLÁUSULA TERCEIRA-A OUTORGADA recolherá ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, Agência Central,complemento de caução no valor de Cr$ 578,88 (quinhentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos). CLÁUSULA QUARTA - O valor da Taxa de Ocupação, bem como a caução correspondente, serão reajustáveis na conformidade do critério estabelecido no artigo 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. CLÁUSULA QUINTA - A OUTORGADA deverá obedecer a todas as disposições baixadas pelos órgão controladores de preços, no que forem aplicáveis ao seu ramo de negócio.CLÁUSULA SEXTA - Deverá a OUTORGADA utilizar, se assim o permitir o seu ramo de negócio, copos de papel, plástico ou outro material, desde que não permita sua re-utilização pelos usuários.CLÁUSULA SÉTIMA - Fica ratificadas e renovadas as demais cláusulas do instrumento originário mencionado na Cláusula Primeira. CLÁUSULA OITAVA - Este instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contada da data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", às expensas da OUTORGADA, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 24 de novembro de 1973. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou -se o presente em livro próprio da la.Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, e assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO OUTORGANTE: (as.) MAURÍLIO MAX DE ARAÚJO CUNHA; PELA OUTORGADA: (as.) SAMUEL CRDMANN. TESTEMUNHAS: (as.) JOSÉ OSEAS DOS SANTOS e IVANIR CARVALHO TEIXEIRA.

ict/..

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 21, fls. 05/06 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO

BRASÍLIA, 18 / 04 / 1975

Em,22/4/75

EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do DF

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
OAA/1.º SFRG - Chefe

(T.R. Nº 17.6577 - Valor Cr$ 228,00)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, REGULANDO A CONTRATAÇÃO PELA SEGUNDA, DE DIVERSOS PROJETOS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 15 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes,de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Secretário de Viação e Obras, Engenheiro SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº... 54.306/75, e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente, Engenheiro JOSÉ REINALDO - CARNEIRO TAVARES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5 861, de 12 de dezembro de 1 972, atuais estatutos vigentes na Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.022a e 889a Sessões, realizadas em 25 de fevereiro de 1975, resolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas:CLÁUSULA PRIMEIRA - Através deste instrumento, o DISTRITO FEDERAL, incumbe à NOVACAP a contratação dos seguintes projetos: Planejamento Urbano do Plano Piloto de Brasília, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, Núcleo Bandeirante e Taguatinga. CLÁUSULA SEGUNDA- Todos os atos necessários à contratação dos projetos, objetos do presente convênio são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL à NOVACAP, que poderá para tanto, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a legislação e as normas vigentes na NOVACAP.CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente convênio fica estimado em Cr$. 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recursos estes provenientes do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE,sem reembolso, conforme Nota de Empenho nº 127/75, emitida pela Secretaria de Finanças do Distrito Federal, cuja aplicação deverá obedecer a seguinte distribuição: Cr$. 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) para o planejamento Urbano do Plano Piloto de Brasília, e Cr$. 4.400.000, 00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para o Planejamento Urbano de Taguatinga, Núcleo Bandeirante e Setor Residencial Indústria e Abastecimento. CLÁUSULA QUARTA - Os recursos previstos na Cláusula Terceira, serão liberados mediante solicitação pela NOVACAP à Secretaria de Finanças, através da Secretaria de Viação e Obras,mediante apresentação de cronograma de desembolso. CLÁUSULA QUINTA - A NOVACAP manterá o quantitativo em Conta Corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no presente convênio. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, trimestralmente, através da Secretaria de Viação e Obras, das importâncias que lhe forem entregues. CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços previstos na Cláusula Primeira, serão contratados pela NOVACAP, com observância das normas contidas no título XII, do Decreto-Lei 200/67, de acordo com o Decreto nº 73.140, de 9 de novembro de 1 973, e conforme os preceitos em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL designará um executor do convênio para os efeitos do que estabelece o artigo 99, do Decreto nº 2 819, de 31 de dezembro de 1974. CLÁUSULA NONA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução em garantia dos trabalhos, nos termos do artigo 135, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal",expirando sua vigência no dia 31 de dezembro de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da la. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias, datilografadas de igual teor e forma,para um único efeito legal, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO; Pela NOVACAP: (as.) JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES; Testemunhas: (as.) JOSÉ OSÉAS DOS SANTOS e (as.) JOSÉ GUIOMARINO DIAS.

jos

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 19, fls. 413/14 da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO

BRASÍLIA, 17 / 04 / 1975

Em,18/4/75

EMMANUEL F.MENDES LYRIO
1º Subprocurador-Geral do DF

MARCOS ANTONIO BARBOSA
Seção de Registro de Contratos e Convênios
OAA/1.º SFRG - Chefe

EDITAIS E AVISOS

BRASIL CENTRAL DE HOTEIS E TURISMO S/A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo a disposições legais e estatutárias, cumpre-nos apresentar-lhes o presente relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.974, contendo demonstrativos patrimonial e operacional, os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores independentes, bem como esclarecimentos adicionais a respeito da gestão efetuada.

Agradecimentos

Os objetivos traçados foram atingidos graças ao esforço e a dedicação dos nossos funcionários.

Aos nossos Acionistas, Clientes, Fornecedores, Orgãos Governamentais e Instituições Financeiras, nossos agradecimentos pelo irrestrito apoio recebido

BRASIL CENTRAL DE HOTEIS E TURISMO S/A
CGC 00.311.787/0001
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1974

A T I V O	CR$	CR$
DISPONIVEL		
Bens Numerários	45.545,15	
Depositos Bancários a Vista	42.494,66	88.039,81
REALIZAVEL A CURTO PRAZO (180 dias)		
Contas a Receber	316.327,90	
Menos:		
Provisão p/Devedores Duvidosos	(9.490,00)	
	306.837,90	
Devedores Diversos	9.538,45	
Empresas Associadas	2.057.415,08	
Almoxarifado, ao Custo, inferior ao valor de reposição	339.387,51	2.713.178,94
ATIVO CORRENTE		2.801.218,75
IMOBILIZADO		
Imobilizações Técnicas		
Custo Histórico	21.489.260,43	
Correções Monetárias	446.545,66	
Menos:	21.935.806,09	
Provisão para Depreciações	(1.040.469,46)	20.887.336,63
PENDENTE		
Contas d Regularizar	962.960,65	
Desp.Pré-operacionais a Amortizar	890.481,74	
Correções Monetárias a Compensar	856.073,72	
Premios de Seguros a Vencer	51.599,25	2.761.115,36
ATIVO REAL		26.449.670,74
COMPENSAÇÃO		38.210.075,00
		64.659.745,74

As notas explicativas da Diretoria anexas, fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

PASSIVO	CR$	CR$
EXIGIVEL A CURTO PRAZO (180 dias)		
Fornecedores		507.813,52
Credores Diversos		153.667,83
Contas Correntes de Acionistas		28.867,72
Salários e Encargos Sociais a Pagar		288.581,58
Bancos conta Garantida		53.036,56
Títulos a Pagar		841.499,84
Financiamentos a Pagar		2.094.526,79
PASSIVO CORRENTE		3.967.993,84
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos a Pagar		15.395.837,30
NÃO EXIGIVEL		
Capital Autorizado	20.000.000,00	
Menos:		
Capital a Emitir	(3.287.656,00)	
	16.712.344,00	
Menos:		
Capital a Subscrever	(4.000.000,00)	
	12.712.344,00	
Prejuizos Acumulados	(5.719.460,33)	
	6.992.883,67	
Créditos para Futura Incorporação ao Capital	92.955,93	
		7.085.839,60
PASSIVO REAL		26.449.670,74
COMPENSAÇÃO		38.210.075,00
		64.659.745,74

As notas explicativas da Diretoria, anexas, fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONOMICO E DE PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

	CR$	CR$
Renda Operacional		
Venda de mercadorias		5.797.519,01
Prestação de Serviços		2.420.224,15
Outras Rendas Operacionais		976.974,69
		9.194.717,85
Custo das mercadorias vendidas		(1.916.077,60
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		7.278.640,25
Despesas Gerais e Administrativas		(6.162.385,82
Amortização de Despesas Pré-Operacionais		(232.299,48
Depreciação		(932.206,46
PREJUIZO OPERACIONAL		(48.251,51
Despesas Financeiras	4.197.155,08	
Impostos e Taxas	11.590,46	
Outras Despesas	354.915,46	(4.563.661,00
RESULTADO ECONOMICO DO EXERCICIO		(4.611.912,51
Prejuizos Acumulados:		
No início do exercicio		(1.107.547,82
No fim do exercício		(5.719.460,33

As notas explicativas, da Diretoria, anexas, fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

ERON ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

ANTONIO BARCELLOS BORGES FILHO
Diretor

TEOBALDO FERNANDES DE SIQUEIRA
TEC.CONT.CRC-SP-56.689

BRASIL CENTRAL DE HOTEIS E TURISMO S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

NOTA 1 - IMOBILIZADO

No exercicio de 1974 a empresa efetuou a correção monetária dos valores constantes do Ativo Imobilizado, aumentando-os por um valor de CR$ 446.545,00 que foi utilizado para compensar correções monetárias de financiamentos em moeda nacional destinados ao Ativo Imobilizado.

Imóveis Móveis e Utensilios no valor total de CR$ 17.906.89100 estão gravados, respectivamente, com hipoteca e com alienação fiduciaria em garantia de financiamentos obtidos.

A depreciação vem sendo contabilizada pelo método linear mediante a utilização das taxas admitidas pela legislação fiscal.

NOTA 2 - DESPESAS PRE-OPERACIONAIS A AMORTIZAR

As despesas pré-operacionais vêm sendo amortizadas na base de 20% anual. A amortização do ano, no valor de CR$ 232.299,00 foi debitada ao grupo de despesas operacionais.

NOTA 3 - FINANCIAMENTOS A PAGAR

São os seguintes os financiamentos a pagar em 31 de dezembro de 1974:

	CR$	
	Curto Prazo	Longo Prazo
Em moeda Estrangeira		
European Brasilian Bank		
US$ 2,000,000	918.842,00	14.096.760,00
Em moeda local		
Sinal S.A. Sociedade Nacional de Crédito Financiamentos e Investimentos	375.502,00	727.836,00
Godoy S.A. Fin. Credito e Invest.	564.635,00	470.529,00
Emissor S/A. Credito, Fin. e Invest.	105.268,00	52.634,00
Telecomunicações de Brasilia S/A.	130.199,00	48.078,00
	1.175.684,00	1.299.077,00
	2.094.526,00	15.395.837,00

O financiamento do European Brazilian Bank destina-se ao Capital de Giro e a complementação de outras obras do hotel, todavia, foi integralmente utilizado como capital de giro, vence juros anuais de 1,5% acima da taxa inter-bancária de Londres, contados semestralmente sobre o saldo devedor, a partir de 28 de maio de 1.974. É pagavel em 19 prestações semestrais e sucessivas, sendo as 18 primeiras de US$104.000 e a ultima de US$128.000, até 28 de maio de 1.984.

Os financiamentos em moeda local foram, também, obtidos a taxas e condições normais no mercado financeiro nacional.

O financiamento em moeda estrangeira foi ajustado a taxa de CR$ 7,435 por US$1, em vigor em 31 de dezembro de 1.974. A correspondente variação cambial incorrida durante o ano, mas não realizada, no valor de CR$1.840.000 foi debitada às contas de despesas financeiras.

Correções monetárias incidentes sobre os financiamentos em moeda local contraídas no ano anterior, no valor de CR$856.073, encontram-se diferidas para serem compensadas com as futuras correções monetárias do Ativo Imobilizado.

NOTA 4 - CAPITAL

O capital autorizado da empresa está representado por 10.000.000 de ações ordinárias nominativas e 10.000.000 de ações preferenciais nominativas de CR$1 cada uma.

Em 31 de dezembro de 1.974 o capital subscrito e integralizado estava composto de 10.000.000 de ações ordinárias nominativas e 2.712.344 de ações preferenciais nominativas.

Às ações preferenciais é assegurado o direito de percepção de dividendos fixos de 6% ao ano e igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de dividendos extras e bonificações.

Em 1.974 o capital da empresa foi aumentado em CR$8.712.344 do seguinte modo:

	CR$
Em dinheiro	6.000.000
Recursos provinientes de Incentivos fiscais liberados pela Empresa Brasileira de Turismo, S/A. - EMBRATUR	2.712.344
	8.712.344

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1975, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Brasil Central de Hoteis e Turismo S.A., para procedermos o exame do balanço geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e outros documentos referentes ao exercicio findo em 31/12/74. Feito o exame dos documentos apresentados e, por se acharem os mesmos em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados pela Assembléia Geral que os vai julgar.

Brasilia, 29 de abril de 1975

Genesio Miranda Lins — João Jamil Zarif

Otto Cirylo Lehmann

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Diretores da
Brasil Central de Hotéis e Turismo S/A.
Brasilia - DF

Examinamos o balanço patrimonial da Brasil Central de Hoteis e Turismo S/A., levantado em 31 de dezembro de 1974 e a respectiva demonstração do resultado econômico e de prejuizos acumulados correspondente ao exercicio findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e exigencias do Banco Central do Brasil e, consequentemente, inclusive as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstancias.

Certos ajustes efetuados em 31 de dezembro de 1974 nas contas de depósitos bancários à vista, contas a receber, empresas associadas e fornecedores, no valor liquido de Cr$ 962.960,00 foram debitados a uma conta a regularizar para posterior análise e classificação definitiva.

Em nossa opinião, sujeita aos possiveis reflexos decorrentes da classificação definitiva das contas a regularizar mencionadas no paragrafo anterior, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado acumulados e de prejuizos acumulados acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Brasil Central de Hoteis e Turismo S/A., em 31 de dezembro de 1974 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercicio findo naquela data, de acordo com principios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercicio anterior.

Brasilia, 29 de abril de 1975

BOUCINHAS, CAMPOS, COOPERS & LYBRAND, LTDA.
CRC-SP-5528-S-DF - GEMEC-RAI-73/058-PJ

NILTON CLARO
Contador CRC-RJ 1.19.344-S-DF AI/PF-CRC-RJ 1.164

S.H.I S. - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

DIRETORIA IMOBILIARIA

QUADRO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS DO GOVERNO DO D.F.
PARA EFEITO DE COBRANÇA DA TAXA DE OCUPAÇÃO (CLAUSULA 3º DO CONV.ENTRE GDF e SHIS)

D I R E T O R I A I M O B I L I A R I A

E N D E R E Ç O S	VALOR CONF. DF.Nº153/72	VALOR ATUAL APTO. Cr$	TAXA OCUPAÇÃO
SQS-104 - E - 402	128.979,05	345.086,22	345,08
SQS-104 - G - 202	128.979,05	345.086,22	345,08
SQS-104 - I - 404	180.443,08	514.257,33	514,25
SQS-104 - I - 603	180.443,08	514.257,33	514,25
SQS-406 - E - 301	231.394,50	460.740,00	460,74
SQS-406 - E - 302	223.731,04	460.740,00	460,74
SQS-111 - F - 402	409.100,37	553.681,33	553,68
QI - 01/4 - C- 07	267.390,00	545.750,00	545,75
QL - 01/5 - C- 08	414.634,65	542.250,00	542,25
QI - 01/8 - C- 19	386.894,81	515.060,00	515,06
QI - 03/1 - C- 18	364.506,05	419.800,00	419,80

Brasilia,28 de Fevereiro de 1975

SHIS - Diretoria Imobiliária — SHIS - SUPERINTENDÊNCIA

LHS/EFS.-

José Roberto [illegible]
Diretor

ENG.º DILSON CARLOS REHEM
Diretor

S H I S - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

QUADRO DE REAVALIAÇAO DE IMOVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, PARA EFEITO DE COBRANCA DA TAXA DE OCUPAÇÃO - (CLAUSULA 3ª DO CONVÊNIO ENTRE GDF e SHIS).

CIDADE	QUADRA	CONJUNTO	Nº DA CASA	VALOR CONF. DF.Nº153/72	VALOR ATUAL APTO. Cr$	TAXA OCUPAÇÃO
GAMA	03	"G"	Todas de 01 a 20	16.686,84	30.365,00	30,36
		"H"	Todas de 01 a 20	16.686,84	30.365,00	30,36
		"I"	Todas de 01 a 20	16.686,84	30.365,00	30,36
		"J"	Todas de 01 a 20	16.686,84	30.365,00	30,36
		"K"	Todas de 01 a 20	16.686,84	30.365,00	30,36
SOBRA- DINHO	14	"A-3"	Todas de 01 a 28	18.275,40	49.619,40	49,61
		"A-5"	Todas de 01 a 26	18.275,40	49.619,40	49,61
		"A-9"	Todas de 01 a 36	18.275,40	49.619,40	49,61
		"B-8"	18,20,22,24,26,28 30,32,34 e 36 ...	18.275,40	49.619,40	49,61
		"B-8"	Todos os numeros impares de 01 a 35	18.275,40	49.619,40	49,61
	17	"A"	01,03,05,07,09,11, 13,15,48,50,52,54, 56,58,60 e 62	18.275,40	47.989,20	47,98
		"A"	17,19,20,21,22,23, 24,25,26,27,28,29, 30,31,32,33,34,35, 36,37,38,39,40,41, 42,43,44,45,46,47, 49,51,53,55 e 61 .	17.572,50	41.468,40	41,46
		"B"	Todos os numeros pares de 02 a 46	17.572,50	39.838,20	39,83
		"B"	48,50,52,54,56,58, 60 e 62	18.275,40	46.359,00	46,35

Brasilia, 28 de Fevereiro de 1975.

LHS/EFS.-

SHIS - Diretoria Imobiliária

José Roberto Lugon
Diretor

SHIS - SUPERINTENDÊNCIA

ENG.º DILSON CARLOS REH V
Diretor

S H I S - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERÊSSE SOCIAL LTDA.
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

QUADRO DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL, PARA EFEITO DE COBRANÇA DA TAXA DE OCUPAÇÃO - (CLAUSULA 3ª DO CONVÊNIO ENTRE GDF e SHIS).

QUADRA	BLOCO	APARTAMENTO Nº	VALOR CONF. DF.Nº153/72	VALOR ATUAL APTO. Cr$	TAXA OCUPAÇÃO
SQS-315	"G"	101,104,105,108 201,204,205,208 301,304,305,308 401,404,405,408 501,504,505,508 604,605	77.319,00	232.950,55	232,95
		102,103,106,107 202,203,206,207 302,303,306,307 402,403,406,407 502,503,506,507 603,606	105.435,00	316.503,30	316,50
		601,608	210.870,00	624.504,42	624,50
	"C"	Todos 36 Apartamentos	112.464,00	321.308,00	321,30
	"D"	101,102,103,104,105,106 201,202,203,204,205,206 301,302,303,304,305,306 401,402,403,404,405,406 501,502,503,504,505,506 601,602,605,606	112.464,00	316.503,30	316,50
		603/604	224.928,00	624.504,42	624,50
SQS-403	"A"	Todos 18 Apartamentos	47.516,04	140.273,33	140,27
	"L"	Todos 18 Apartamentos	47.516,04	140.273,33	140,27
	"O"	Todos 18 Apartamentos	47.516,04	153,530,33	153,53
SQS-405	"M"	101,102,201,202,301,302	35.707,32	184.234,50	184,23
		103,104,203,204,303,304	24.742,08	127.702,50	127,70
SQS-407	"L"	101,102,201,202,301,302	35.707,32	184.234,50	184,23
		103,104,203,204,303,304	24.742,08	127.702,50	127,70
SQS-408	"D"	Todos 18 Apartamentos	47.516,04	131.474,44	131,47
SQS-410	"E"	Todos 18 Apartamentos	47.516,04	139.252,22	139,25
	"K"	Todos 18 Apartamentos	47.516,04	139.252,22	139,25
SQS-411	"E"	Todos 18 Apartamentos	47.516,04	145.918,00	145,91
	"K"	101,102,201,202,301,302	24.742,08	128.384,80	128,38
		103,104,203,204,303,304	35.707,32	185.218,80	185,21
	"N"	101,102,201,202,301,302	24.742,08	128.384,80	128,38
		103,104,203,204,303,304	35.707,32	185.218,80	185,21
SQS-413	"H"	Todos 18 Apartamentos	47.516,04	145.918,00	145,91
	"P"	Todos 18 Apartamentos	47.516,04	145.918,00	145,91
SQS-416	"K"	Todos 18 Apartamentos	47.516,04	139.807,77	139,80
SQN-407/08	"D"	101,102,103,104,105,106 201,202,203,204,205,206	48.921,84	201.133,00	201,13
		301,302,303,304,305,306	52.717,80	216.408,00	216,40
	"O"	101,102,103,104,105,106 107,108,109,110	48.921,84	169.405,50	169,40
		201,202,203,204,205,206 207,208,209,210,301,302 303,304,305,306,307,308 309,310	52.717,50	189.774,00	189,77
	"P"	101,102,103,104 201,202,203,204	48.921,84	240.792,00	240,79
		301,302,303,304	52.717,50	259.086,00	259,08
	"Q"	101,102,103,104 201,202,203,204	48.921,84	240.792,00	240,79
		301,302,303,304	52.717,50	259.086,00	259,08
TAG-CSB (ÁREA ESPECIAL	"2"	Todos 18 Apartamentos	38.996,89	122.138,00	122,13
		Todos 18 Apartamentos	38.996,89	122.138,00	122,13

LHS/EFT.-

Brasilia, 28 de Fevereiro de 1975.

SHIS - Diretoria Imobiliária
José Roberto Lugon
Diretor

SHIS - SUPERINTENDÊNCIA
ENG.º DILSON CARLOS REH·M
Diretôr

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/75-CL/RA VI, PARA CONSTRUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DA 2ª. ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL DE PLANALTINA, DF., COMPOSTA DE ARQUIBANCADAS E DE DOIS (2) CONJUNTOS SANITÁRIOS-BILHETERIA E VESTIÁRIOS-BILHETERIA.

Chamamos a tenção dos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15,00 (quinze) horas do dia 07 (sete) de maio do corrente exercício, em sua sala de reuniões, do Edifício Sede da Administração Regional, situado no Setor Administrativo, via WL-2, desta cidade.
O Edital, informações técnicas e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Divisão de Obras, da Administração Regional de Planaltina, no horário das 14:00 às 18:00 horas, de 2ª. às 6ª. feiras, até o dia 6 de maio de 1975.

PLANALTINA/DF., 22 de abril de 1975.

ANTONIO ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO Nº - 02/75 DE 25/04/ 75.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DESTINADA A LEILOAR animais de propriedade da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, autorizado nos termos da Resolução nº 23, de 21 de março de 1975, do Conselho Deliberativo da Entidade, avisa aos , interessados que, na Granja Modelo do Torto, sita as margens da estrada de Sobradinho, será realizado no dia 10 de maio de 1975, às 8:00 horas da manhã, o Leilão de animais abaixo especificados.

ESPECIFICAÇÃO DOS ANIMAIS A SEREM LEILOADOS :

74 - Bovinos das raças Nelore e Mestiças de Holandês, entre :

TOUROS,
VACAS,
NOVILHOS e
NOVILHAS.

OBS.:- Comunicamos aos interessados que os referidos animais estão na Granja Modelo do Torto, no horário de 9:00 às 11:00 horas, onde poderão ser observados.

Brasília-DF, 25 de abril de 1.975

as.)ANTÔNIO GOMES DE FREITAS NETTO
Médico Veterinário-Mat.90.181 - FZDF
Presidente da Comissão

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

EDITAL Nº 02/75-DFS/SES

O Diretor da Divisão de Fiscalização Sanitária do Departamento de Fiscalização/SES-DF., NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas, para que, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste, recolham aos cofres do Governo do Distrito Federal o pagamento do débito apurado nos processos de Autos de Infração, sujeitos ainda a juros de mora e correção monetária, ou no mesmo prazo e na forma da lei, apresentem recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que deverá ser entregue em duas vias, nesta Divisão, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa.

PROCESSO	FIRMA	DÉBITO
108.678/74	Clezinte Souza Oliveira	Cr$ 376,80
100.014/75	J.R. de Araújo	Cr$ 251,20
103.258/75	Maria de Jesus Lopes Lima	Cr$ 125,60

Brasília-DF, 24 de abril de 1975

VISTO:
Altamirando Ferreira Costa
Diretor Departamento de Fiscalização
SES

Waldir Barnabé da Silva
Diretor da Divisão de Fiscalização Sanitária
SES

GOVERNO DO DISTRITO FEDR
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DER- DF
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº - 004/75

Edital:- À disposição dos interessados na Comissão Permanente de Concorrências, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF - Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote C, em Brasília, Distrito Federal.

Objeto:- Fornecimento de aparelhos para laboratório de pesquisa rodoviária.

Data do recebimento dos invólucros de "Documentação" e "Proposta": 09 (nove) de maio de 1975 às 16:00 (Dezesseis) horas.

Brasília, 24 de abril de 1975

ROBERTO VITORIA PINHEIRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE CONCORRÊNCIAS DO DER-DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR - Cr$ 1,00